



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA - AL

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONVÊNIO AUDITORIA INDEPENDENTE
- Nº049/2017 – GDI/CONFEA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA - AL

Ofício nº 204/GP/18

Maceió, 06 de junho de 2018.

REF: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 0049/2017-GDI/CONFEA – PROGRAMA DE AUDITORIA INDEPENDENTE

Prezado Senhor,

Considerando o Convênio nº 049/2017-GDI/CONFEA, firmado entre o CREA-AL e o CONFEA em 16/05/2017 e que tem como objeto a contratação de empresa de auditoria independente, com equipe técnica experiente em contas públicas, consoante descritivo disposto no Plano de Trabalho constante no processo CF – nº 823/2017.

Considerando que o valor do repasse para o Convênio fixou-se no valor de total de R\$ 23.701,32 (vinte e três mil, setecentos e um reais e trinta e dois centavos), o repasse foi efetuado de uma só vez na conta deste Conselho no dia 14 de junho de 2017.

Considerando que o rendimento da poupança, até 14 de maio de 2018, totalizou R\$ 707,16 (setecentos e sete reais e dezesseis centavos) e as despesas bancárias foram de R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos) pagas pelo nosso Conselho;

Considerando as despesas e receitas o valor da devolução de saldo foi de R\$ 2.408,48 (dois mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

Segue em anexo cópia dos documentos de prestação de contas parcial do convênio, com atesto de confere com o original.



Rua Dr. Osvaldo Sarmiento 22, Farol - CEP: 57051-510 - Maceió - Alagoas - Brasil
FAX / PABX / TELECREA: (0xx82) 2123-0866

www.crea-al.org.br/crea-al@crea-al.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA - AL

Sem mais para o momento, agradeço desde já a atenção.

Eng. Civil FERNANDO DACAL REIS
Presidente do CREA/AL

AO
CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
À CCSS – Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema
Brasília-DF



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Osvaldo Sarmiento 22, Farol - CEP: 57051-510 - Maceió - Alagoas - Brasil
FAX / PABX / TELECREA: (0xx82) 2123-0866

www.crea-al.org.br/crea-al@crea-al.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA - AL

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA - AL

Ao

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CCSS – Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema

Prezados Senhores,

Considerando o Convênio nº 049/2017-GDI/CONFEA, firmado entre o CREA-AL e o CONFEA em 16/05/2017 e que ***“tem como objeto a contratação de empresa de auditoria independente, com equipe técnica experiente em contas públicas, consoante descritivo disposto no Plano de Trabalho constante no processo CF – nº 823/2017”***

Valor do Convênio: R\$ 23.701,32 (vinte e três mil setecentos e um reais e trinta e dois centavos).

Liberação: em parcela única no dia 14 de junho de 2017

Vencimento: 30.04.2018

Aplicação do Recurso: a empresa Contratada recebeu para o trabalho de auditoria, conforme cronograma de desembolso, o valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Resumo da prestação de contas:

Receita do Convênio.....:	R\$ 23.701,32
(+) Rendimentos da Conta Poupança: R\$	707,16
(-) Pagamentos.....:	R\$ 22.000,00
(=) Saldo.....:	R\$ 2.408,48

O saldo residual do Convênio no valor de R\$ 2.408,48 (dois mil quatrocentos e oito reais e quarenta e oito centavos) foi transferido – em 18 de maio de 2018 – para a conta corrente nº 10.5757- X CONFEA PRODESU, Ag. nº 4200 do Banco do Brasil S/A.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA - AL

As não conformidades e recomendações apresentadas nos Relatórios da empresa de Auditoria já constam dos trabalhos e ações planejadas para o exercício de 2018.

Maceió, 06 de junho de 2018

Atenciosamente,

Robson Marabá Santos

Coordenador da Auditoria Independente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TERMO DE COMPROMISSO

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – CREA – AL assume o compromisso de manter em seus arquivos a guarda durante o período de 10 (dez) anos da documentação referente aos Convênios do Sistema Confea/Crea.

1. Convênio nº 038/2017 – GDI/CONFEA – IIA – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DA FISCALIZAÇÃO - PRODAFISC.

Maceió, 22 de maio de 2018

Eng. Civil Fernando Dacal Reis
Presidente do CREA/AL



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Osvaldo Sarmiento 22, Farol - CEP: 57051-510 - Maceió - Alagoas - Brasil
FAX / PABX / TELECREA: (0xx82) 2123-0866

www.crea-al.org.br/crea-al@crea-al.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA - AL

RELATÓRIO FÍSICO – FINANCEIRO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

FORMULÁRIO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA			
CONVENIENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA-AL		CONVÊNIO Nº: 069/2016 - GDI/CONFEA	
RECEITA		DESPESA	
Valores recebidos:	R\$ 23.701,32	Total das despesas realizadas:	R\$ 22.000,00
Contrapartida CREA-AL:			
Transferência tarifa de DOC		Tarifa Bancária:	
Rendimentos de aplicação financeira:	R\$ 707,16	Saldo (recolhido / a recolher):	R\$ 2.408,48
TOTAL	R\$ 24.408,48	TOTAL	R\$ 24.408,48

 ENG. CIVIL FERNANDO DACAL REIS PRESIDENTE DO CREA-AL	 Maceió, 22 de maio de 2018. ROBSON MARABÁ GERENTE FINANCEIRO E CONTÁBIL
---	---



Rua Dr. Osvaldo Sarmento 22, Farol - CEP: 57051-510 - Maceió - Alagoas - Brasil
TELECREA: (0xx82) 2123-0866
WWW.CREA-AL.ORG.BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE PAGAMENTO

CONVENENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - AL - CREA-AL		CONVÊNIO Nº: 49/2017 GDI/CONFEA - AUDITORIA INDEPENDENTE					
ORDEM	CREDOR	CNPJ/CPF	CH/OB	DATA	DOCUMENTO NF/RECIBO	DATA	VALOR
1	TBRT ITIKAWA	03.566.241/0001-90		09/11/17	110.901	09/11/17	R\$ 11.000,00
3	TBRT ITIKAWA	03.566.241/0001-90		15/12/17	121.501	15/12/17	R\$ 5.500,00
5	TBRT ITIKAWA	03.566.241/0001-90		27/04/18	42.701	27/04/18	R\$ 5.500,00
TOTAL							R\$ 22.000,00



CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Osvaldo Sarmento 22, Farol - CEP: 57051-510 - Maceió - Alagoas - Brasil
TELECREA: (0xx82) 2123-0866
WWW.CREA-AL.ORG.BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRO		CONVÊNIO Nº: 049/2017-GDI/CONFEA					
CONVENIENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA-AL		Período de: 14/06/2017 até 14/05/2018					
FÍSICO							
META	ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO	UNID.	NO PERÍODO		ATÉ O PERÍODO	
				PROGRAMADO	EXECUTADO	PROGRAMADO	EXECUTADO
1	1	PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AUDITORIA	PROCESSO	1	1	1	1
	2	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA	Documento	1	1	1	1
	3	EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO	Documento	1	1	1	1
	4	IMPLEMENTAR AS AÇÕES PARA CORREÇÕES DAS DESCONFORMIDADES	Documento	1	1	1	1



CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Oivaldo Sarmento 22, Farol - CEP: 57051-510 - Maceió - Alagoas - Brasil
TELECREA: (0xx82) 2123-0866
WWW.CREA-AL.ORG.BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

FINANCEIRO							
META	ETAPA/FASE	REALIZADO NO PERÍODO			REALIZADO ATÉ O PERÍODO		
		CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL	CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL
1	4	22.000,00		22.000,00	22.000,00		22.000,00


ENG. CIVIL FERNANDO DACAL REIS
PRESIDENTE DO CREA-AL

Maceió, 22 de maio de 2018.


ROBSON MARABÁ
GERENTE FINANCEIRO CONTÁBIL



CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia e
Agricultura de Alagoas

Rua Dr. Osvaldo Sarmento 22, Farol - CEP: 57051-510 - Maceió - Alagoas - Brasil
TELECREA: (0xx82) 2123-0966
WWW.CREA-AL.ORG.BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA - AL

DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO:

- **EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO;**
- **CÓPIA DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA;**
- **CERTIDÕES NEGATIVAS E REGULARIDADE FISCAL;**
- **MANIFESTAÇÃO JURÍDICA;**
- **TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO;**
- **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA;**
- **CÓPIA DO CONTRATO;**
- **EXTRATO DE EPUBLICAÇÃO DO CONTRATO;**
- **NOTA DE EMPENHO.**

À
Comissão de Licitação

Proc. N° 2190633/2017
Parecer n° 69/2017

Trata o presente processo de minuta de edital da licitação na modalidade pregão presencial do tipo menor preço para contratação de empresa especializada, devidamente regularizada para prestar serviços de Auditoria Contábil Independente das demonstrações contábeis, com emissão de Parecer Técnico e o Relatório de Auditoria circunstanciado das referidas demonstrações e Relatório de Controle Interno do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Alagoas.

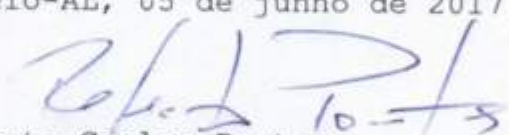
Verificamos que já consta nos autos a existência de recurso orçamentário que assegura o pagamento das obrigações a ser executadas no exercício. O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, contando a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Percebe-se que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado e a licitação será processada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma da lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal 3.555/2000, e tipo **MENOR PREÇO**, conforme determina o art. 45, § 1º, I, da Lei 8.666/93, Lei de Licitações e de Contratos, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

É o parecer.

Maceió-AL, 05 de junho de 2017.



Roberto Carlos Pontes
Assessor jurídico Crea-AL
OAB/AL 3767



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2190633/2017
Fis 109

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- 1.1 O presente certame tem por objeto a contratação de Contratação de empresa especializada, devidamente regularizada para prestar serviços de Auditoria Contábil Independente das demonstrações contábeis, com emissão de Parecer Técnico e o Relatório de Auditoria circunstanciado das referidas demonstrações e Relatório de Controle Interno do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Alagoas. Processo Administrativo nº 2190633/2017, neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).
- 1.2 Gestões a serem auditadas: Contábil, Financeira e Administrativa.

SUMÁRIO:

1. DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA
2. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
3. DA CONSULTA E DA RETIRADA DO EDITAL
4. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO
5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CONTEÚDO
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS
10. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Carlos de Azevedo, 20 - Fone: (31) 3706-510 - Maceió - Alagoas - Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2190633/2017
Fls 110

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

12. DA CONTRATAÇÃO
13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
15. DAS PENALIDADES
16. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
17. DO PAGAMENTO.
18. DA FISCALIZAÇÃO
19. DO REAJUSTE/DA REPACTUAÇÃO
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
21. DO FORO COMPETENTE

ANEXOS:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MINUTA CONTRATUAL

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA
FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

2



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Carlos Camargo 93, Fone: (36) 3294 4100, Maceió, Alagoas, Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2190633/2017
Fis 111

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

O CREA/AL, inscrito no CNPJ nº 12.156.592/0001-14, e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 29/2017 juntamente com a equipe de apoio, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2190633/2017 torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na data e hora abaixo indicados, o **PREGÃO PRESENCIAL** nº 04/2017, do tipo **MENOR PREÇO**, de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações (Lei de Licitações e de Contratos) e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão).

1. DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

1.1 Auditório da sede do CREA/AL, na Rua Osvaldo Sarmiento, nº 22, Farol, Maceió/Alagoas, CEP: 57.051-510.

2. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

2.1. DATA: 13 de Junho de 2017

2.2. HORÁRIO: 10:00 horas

2.3 *Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro(a) em contrário.*

3. DA CONSULTA E DA RETIRADA DO EDITAL:

3.1 O Edital e seus anexos poderão ser consultados e retirados, na sede da CREA/AL, na Rua Osvaldo Sarmiento, nº 22, Farol, Maceió/Alagoas, CEP.: 57.051-510, tel. 82- 2123-

3



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Carlos Sarmiento, 22 - Farol - CEP: 57051-510 - Maceió - Alagoas - Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2140633/2017
Fls 112

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

0866, 2123-0871, fax. 82-2123-0864, nos dias úteis, no horário das 08h às 16h, ou no sítio eletrônico: <http://www.crea-al.org.br/arquivos/editais/>, por representante da empresa interessada, até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- 4.1 Executar os serviços em conformidade com este Termo de Referência assim como, a Resolução MPS/CNPC n.º8 de 31.10.2011, em especial o item 29 do seu Anexo C – Normas de Procedimentos Contábeis e a IN MPS/SPC n.º34, e as Normas NBC TA 200, aprovada pela Resolução CFC n.º1.203 de 27.11.2009, e a Resolução CFC n.º1.042 de 22.08.2005 e seus procedimentos conforme a NPA 14/2007 do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON.
- 4.2 Serviços gerais de auditoria das demonstrações contábeis, incluindo contas, balancetes, demonstrações e análises, demais controles internos, relacionados com a área financeira, revisão e teste dos procedimentos e controles existentes sobre as receitas, bem como dos controles internos existentes, auditoria contábil do Balanço Patrimonial, demonstrativo de resultado e demais demonstrativos no exercício fiscal de 2017, com a consequente emissão do parecer e relatórios, contendo opinião sobre os referidos demonstrativos contábeis.
- 4.2.1 Auditoria das Demonstrações Contábeis, em conformidade com as legislações aplicáveis, às normas do IBRACON e demais a saber:
- Análise Econômica e Financeira das Demonstrações Contábeis;
 - Análise dos processos de aquisição de materiais e serviços (licitações e compras diretas), analisados em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93;
 - Conciliação de Saldos Bancários;
 - Conciliação de aplicações financeiras;
 - Recebimentos e Pagamentos;
 - Administração de contratos quanto a prazos, reajustes, execução, penalidades e pagamentos;

4



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Carlos Camargo, 95 - Fone: (31) 3333-3333 - CEP: 57064-510 - Maceió - Alagoas - Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2190633/2017
Fls 113

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- Processos de Pagamentos;
- Consistência dos relatórios de informações à Contabilidade, tanto manuais quanto automatizados.
- Controle dos Bens Imóveis (investimentos imobiliários) disponíveis para comercialização/destinados a cessão de uso.
- Controle dos Bens móveis.

4.2.2. Deverão ser produzidos pelo trabalho de Auditoria, no mínimo os seguintes relatórios e pareceres:

- 4.2.2.1 Relatório de análise e recomendações sobre as revisões de procedimentos de cada uma das áreas examinadas;
- 4.2.2.2 Relatório de análise e recomendações sobre procedimentos contábeis;
- 4.2.2.2 Relatório de análise e recomendações decorrentes dos exames de balanço;
- 4.2.2.3 Parecer de auditoria sobre as Demonstrações Contábeis.
- 4.2.2.4 Relatório de Controles Internos.

4.3. Da composição da equipe

4.3.1 Equipe deverá ser composta de no mínimo:

4.3.2. 01 (um) profissional formado em Ciências Contábeis com experiência mínima de 05 (cinco) anos que além de registro junto ao Conselho Federal de Contabilidade, possua qualificação técnica emitida através do Cadastro Nacional de Auditores Independentes – CNAI de acordo com a Resolução CFC n.º 1.019/2005, exigência da CVM.

4.3.3. 01 (um) profissional formado ou cursando Curso Superior em Ciências Contábeis, Administração ou Economia;

4.4. Prazos, local e condições de execução dos serviços:

4.5.1. Os prazos para entrega do objeto são os seguintes:

5



CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Carlos Roberto 71, Casal, CEP: 57051-510, Maceió, Alagoas, Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2190633/2017
Fls 114

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- a) A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada nas unidades do **CREA/AL (Arapiraca e Maceió)** nos dias úteis, exceto aos sábados e domingos, no período compreendido entre 08:00 horas e 18:00 horas. Uma vez definidos os turnos de trabalho, qualquer alteração deverá ser solicitada à instituição com antecedência mínima de setenta e duas horas. Mediante prévio ajuste com os dirigentes do **CREA/AL**, o horário poderá ser estendido ou poderão ser utilizados dias não úteis.
- b) O prazo para o início dos trabalhos será de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato.
- c) O **prazo de vigência do Contrato** será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura.
- d) A Contratada não poderá solicitar prorrogação de prazo ou retardar a execução do objeto da presente contratação, a não ser por caso fortuito e alheio à sua vontade, devida e tempestivamente justificado perante a Fiscalização, conforme conteúdo programático contido no anexo I do Termo de Referência.
- e) A garantia dos produtos será de 60 (sessenta) meses, *on site*, a contar do recebimento definitivo

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

- 5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).
- 5.1.1 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) h;



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Celso Costa, 70, Casal, CEP: 57064-410, Maceió, Alagoas, Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2190633/2017
Fls 115

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- 5.1.2 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será redesignada data para a realização do PREGÃO.
- 5.2 A impugnação feita, tempestivamente, pela licitante não a impedirá de participar do PREGÃO, até o julgamento da impugnação.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 6.1 Poderão participar da sessão pública do pregão as empresas que atenderem às exigências deste Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos.
- 6.2 A participação na licitação importa em total e irrestrito conhecimento e submissão às condições estatuidas neste Edital.
- 6.3 Cada licitante apresentar-se-á com um ou mais representante(s) legal(is) que, devidamente credenciado(s), será(ão) o(s) único(s) admitido(s) a intervir(em) nas fases do procedimento licitatório quer por escrito quer oralmente. Assim, a licitante assume a responsabilidade por todos os atos praticados pelo(s) representante(s) devidamente credenciados.
- 6.4 Nenhuma pessoa natural, ainda que de posse de procuração devidamente outorgada, poderá representar mais de um licitante. Caso ocorra, o primeiro credenciamento prevalecerá e a(s) outra(s) licitante(s) ficará(ão) sem representação, arcando com os ônus da não representatividade.
- 6.5 A licitante deverá comprovar por meio de contrato ou estatuto social que desempenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame.
- 6.6 Não serão admitidas licitantes sob a forma de consórcio, suspensas de licitar e/ou contratar com esta Autarquia, com a Administração Pública direta e indireta, bem como as que estiverem em regime de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2190633/2017
Fis 117

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- 7.2.2 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 7.2.3. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante legal da empresa no decurso da sessão pública implicará decadência de quaisquer direitos atribuídos aos licitantes.
- 7.2.4 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (Anexo VII- modelo de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), firmada pela licitante que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 7.2.5 As Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.
- 7.2.6 Após o credenciamento, passa-se à fase do recebimento dos envelopes “proposta” e “documentação”, descritos nos itens 08 e 09, respectivamente. As licitantes deverão apresentar declaração de que cumprem integralmente as exigências para habilitação estipuladas no Anexo V (modelo de Declaração de Habilitação).
- 7.3 Abertura dos envelopes “proposta” e análise da documentação técnica.
- 7.4 Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços.

9



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 20 - Edif. CREA - 57061-510 - Maceió - Alagoas - Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. N° 2190633/2017
Fls 118

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- 7.5 Abertura de oportunidade para oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).
- 7.6 Não havendo pelo menos três ofertas, poderão as empresas autoras das melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 7.7 Condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço unitário, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;
- 7.7.1 O **pregoeiro determinará o valor mínimo para redução dos lances e o tempo máximo** para sua apresentação.
- 7.7.2. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes com intervalos e valores a serem estabelecidos pelo Pregoeiro.
- 7.7.3 Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste Edital.
- 7.7.4 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que atenderem às exigências dos itens 7.2.4 e 7.2.5 deste Edital.
- 7.7.5 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa sejam superiores em até 5% (cinco por cento) da proposta de menor valor, conforme se depreende do art. 44, § 2º Lei Complementar 123/06;
- 7.7.6 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2190633/2017
Fis 119

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou a Cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou a Cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.2.4 e 7.2.5 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
- 7.7.7 Se nenhuma Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa satisfizer as exigências do item 7.2.4 e 7.2.5 deste Edital, será declarado vencedora do certame a licitante da proposta originariamente de menor valor.
- 7.7.8 Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.
- 7.8 **Abertura do envelope “documentação” apenas da empresa cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.**
- 7.8.1 Não será admitido o saneamento de vício material na documentação de habilitação;
- 7.8.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, serão aplicadas as penalidades previstas neste Edital, prosseguindo com nova rodada de lances verbais com as proponentes classificadas em ordem decrescente, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.
- 7.9 Habilitação ou inabilitação da primeira classificada, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da segunda classificada;
- 7.10 Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de **MENOR PREÇO**.

11



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Carlos Camargo, 71 - Fone: (31) 3211-1111 - CEP: 57064-510 - Maceió, Alagoas - Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2190633/2017
Fls 120

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- 7.10.1 Após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, no prazo máximo de 10 (dez) minutos, motivadamente, manifestar sua intenção de recorrer, quando, então, ser-lhe-á concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso. Os demais licitantes ficam intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo comum de 03 (três) dias, sucessivamente ao prazo do recorrente.
- 7.11.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 7.11 Encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.
- 7.12 É facultado ao CREA/AL, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.
- 7.13 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CONTEÚDO:

- 8.1 No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, sendo:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1.1 Os envelopes deverão estar sobrescritos com a titulação de seu conteúdo, razão social, CNPJ e endereço da empresa, além do número do PREGÃO;

12



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Carlos de Carvalho, 71 - Fone: (31) 3211-5111 - CEP: 57064-510 - Maceió - Alagoas - Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2190633/2017
Fls 121

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- 8.1.2 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência da proposta, salvo por motivo devidamente justificado, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;
- 8.1.3 Não caberá desistência da proposta, em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.
- 8.2 **O envelope nº 1** conterá a **PROPOSTA COMERCIAL**, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir o modelo consistente do Anexo IV deste Edital, bem como:
- 8.2.1 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa, com escrita em uma só face de cada folha, sem emendas, nem rasuras, RUBRICADAS em todas as PÁGINAS e ASSINADA a última por seu representante legal, devendo constar de forma clara e precisa os elementos e requisitos mencionados no Anexo IV (Modelo de Proposta Comercial);
- 8.2.2 Os preços unitários deverão estar em moeda real, com duas casas decimais, devendo incluir tributos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, transporte, ou quaisquer despesas operacionais, todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, frete, carga e descarga, enfim, todos os componentes de custo necessários à perfeita execução do objeto deste Edital;
- 8.2.3 Na proposta deverá constar como prazo mínimo de validade 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2.
- 8.2.4 Junto à proposta deverá constar indicação do nome, RG, CPF e cargo na empresa do responsável legal;
- 8.2.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, do Termo de Referência, e dos demais anexos.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2190633/2017
Fls 122

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

8.3 O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à **habilitação jurídica**, à **qualificação econômico-financeira**, **qualificação técnica** e ao **cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Anexo VI)**, em conformidade com o previsto a seguir:

8.3.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

- 8.3.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.3.1.2 Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede da licitante ou ato constitutivo e alterações subsequentes ou consolidado e suas alterações posteriores, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.3.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;
- 8.3.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.2 A documentação relativa à qualificação **econômico-financeira** é a seguinte:

- 8.3.2.1 Certidão negativa de pedido de **recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 30 (trinta) dias da abertura da sessão pública do PREGÃO, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3.3 A documentação relativa à **regularidade fiscal** consiste em:

14



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Orlando Sampaio, 91 - Fone: CEP: 57054-510 - Maceió - Alagoas - Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2190633/2017
Fis 123

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- 8.3.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 8.3.3.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, por meio de:
- (a) Certidão negativa de débitos referentes a tributos e contribuições federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- (b) Certidão negativa quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- 8.3.3.3 Certidão de inexistência de débitos com o Sistema de Seguridade Social – CND/INSS;
- 8.3.3.4 Certificado de Regularidade de situação com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.3.3.5 Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- 8.3.3.6 Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
- 8.3.3.7 Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, conforme determina o art. 29, V, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitação e de Contratos).

8.3.4 A documentação relativa à **qualificação técnica** é a seguinte:

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa pública ou privada de forma que a licitante comprove já ter fornecido objeto semelhante ao que se propõe nesta licitação, devendo conter no mínimo: a descrição do objeto fornecido, a clara identificação do emitente, visando a realização de possíveis diligências; e a manifestação quanto à qualidade e/ou satisfação do fornecimento.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

15



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Carlos Cavalcanti, 20 - Fone: (31) 3222-1111 - Alagoas - Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. N° 2190633/2017
Fls 124

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- 9.1 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de **CÓPIA** reprográfica **AUTENTICADA**, ou ainda em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, numerados sequencialmente; o(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.
- 9.2 Todas as declarações ou atestados expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor e com **FIRMA RECONHECIDA** em **CARTÓRIO** de **OFÍCIO**.
- 9.3 Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **30 (trinta) dias**, a partir da data de sua expedição.
- 9.4 Os documentos emitidos via internet poderão ser conferidos pela equipe de apoio na sessão do PREGÃO.
- 9.5 Se a empresa for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

10. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.1 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.
- 10.1.1 As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 10.2 Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.

16



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas
Rua Dr. Carlos Camargo, 29 - Fone: (31) 3792-1410 - Maceió - Alagoas - Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2190633/2017
Fls 125

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

10.3 Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

ELEMENTO DE DESPESA:

10.4 As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do CREA/AL, na seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.001 - Serviço de Auditoria e Perícia.

10.5 O valor cobrado também deverá incluir todos os custos para prestação do serviço. O valor máximo total para a execução do objeto desta licitação não poderá ser superior ao valor médio de mercado, exceto mediante apresentação de justificativa, cuja aceitação ficará a critério do Pregoeiro.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

11.2 A homologação da licitação é de responsabilidade exclusiva da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor do certame pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente, desde que o pregoeiro não julgue procedente o referido recurso.

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1 Após a homologação da licitação, observadas a oportunidade e conveniência, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) por escrito, para, no prazo máximo de até 10(dias) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada, adaptado à proposta vencedora.

17



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2190633/2017
Fls 128

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- 12.2 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação do extrato da contratação, conforme dispõe a legislação vigente.
- 12.3 Na celebração do contrato serão exigidas as mesmas condições de habilitação.
- 12.4 Caso a adjudicatária convocada para assinar o contrato não o fizer no prazo estabelecido no item 12.1 (10 dias), sem prejuízo das penalidades determinadas neste Edital e na Lei nº 8.666/93, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem sucessiva de classificação, para, após negociação, aceitar a proposta e passar às fases seguintes.
- 12.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, ser aplicada ao contratado as sanções de que tratam os arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos), na forma estipulada neste Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 13.1 Executar os serviços com presteza e pontualidade, em conformidade com os prazos estabelecidos neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos.
- 13.2 Fornecer as faturas, nos termos da lei.
- 13.3 Manter todas as condições de habilitação durante a vigência contratual.
- 13.4 Zelar pela boa e fiel execução dos serviços.
- 13.5 Acatar as instruções e observações que emanem de fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas no Edital, Contrato e/ou legislação pertinente.
- 13.6 Apresentar o documento fiscal específico, discriminando todo o fornecimento com indicação de preços unitários e totais dos serviços.
- 13.7 Permitir que o Contratante realize a fiscalização e o gerenciamento do contrato, em obediência às prescrições descritas no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 13.8 Não manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao estatuído no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

18



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Carlos Roberto 29, Fone: (31) 3205-5100, Maceió, Alagoas, Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2190633/2017
Fis 127

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- 13.9 Disponibilizar, no momento da assinatura do contrato, a relação atualizada dos estabelecimentos credenciados.
- 13.10 A Empresa vencedora deverá iniciar o serviço e/ou entregar os produtos de acordo com a solicitação do Contratante, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho via e-mail ou retirado na sede do Contratante.
- 13.11 Realizar toda a execução dos serviços de acordo com este Edital, observando as quantidades e garantindo a qualidade do produto e regularidade do fornecimento.
- 13.12 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à execução dos serviços, incluindo impostos e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus ao Contratante.
- 13.13 Sanar as deficiências apontadas pela fiscalização na execução dos serviços e/ou entrega dos materiais.
- 13.14 Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao Contratante em até 24 (vinte e quatro) h.
- 13.15 Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- 13.16 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 14.1 Fiscalizar o cumprimento do objeto deste Edital.
- 14.2 Atestar as notas fiscais correspondentes.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2190633/2017
Fls 128

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- 14.3 Se recusar a receber os serviços e/ou objetos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito à indenização.
- 14.4 Notificar a Contratada, por escrito, acerca de imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços objeto desta licitação para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 14.5 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital e na autorização de fornecimento.
- 14.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 14.7 Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização, nos moldes do art. 67 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).
- 14.8 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.

15. DAS PENALIDADES:

- 15.1 Serão aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV (art. 81 a 108) da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos), no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão) e demais normas pertinentes.
- 15.2 Pela inexecução parcial ou total do objeto desta licitação, que inclui a não assinatura do contrato e ou participar do certame com o fito de tumultuar o procedimento, o CREA/AL poderá, garantida defesa prévia, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
- 15.3: Advertência por escrito: quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos à execução do objeto da licitação e não prejudiquem o andamento das atividades normais do Contratante.

20



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Carlos Cavalcanti 79, Fone: (31) 3794-5100, Maceió, Alagoas, Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2190633/2017
Fls 189

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- 15.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 5 (cinco) anos, conforme determina o art. 7º da Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão).
- 15.5 As decisões sobre a aceitação ou não das justificativas serão comunicadas por escrito à licitante.
- 15.6 As multas serão descontadas dos pagamentos a que a licitante tiver direito, ou recolhidas diretamente ao CREA/AL, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua comunicação.
- 15.8 O valor correspondente à multa será abatido do pagamento que a Contratada tenha a receber ou notificada a recolher aos cofres do contratante. Verificado, no primeiro caso, ser o crédito insuficiente para cobrir o valor da penalidade aplicada, será a Contratada notificada para recolher o saldo no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial, independente da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 15.9 A licitante que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar a autorização de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na autorização de fornecimento e das demais cominações legais, garantindo-se o direito à ampla defesa.
- 15.10 Na hipótese de aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 15.11 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

16. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2190633/2017
Fls 130

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- 16.1 Os serviços cotados deverão atender às especificações constantes neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos.
- 16.2 A análise dos serviços ofertados e/ou material entregue será procedida pela área técnica quando da verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.
- 16.3 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante especialmente designado para esse fim. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.
- 16.4 O contrato terá validade de 12 (doze) meses de acordo com o calendário orçamentário vigente e, posteriormente, por iguais e sucessivos períodos até um total de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no artigo 57, II da lei 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).

17. DO PAGAMENTO:

- 17.1 O pagamento será realizado após a apresentação do documento fiscal exigível em conformidade com a legislação fiscal e com eles as informações sobre o banco, agência e número da conta corrente da licitante.
- 17.2 A licitante deverá encaminhar o documento fiscal exigível, discriminando toda a importância devida e correspondente ao objeto deste Edital.
- 17.3 O pagamento será efetuado em parcelas mensais, em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária e ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil, contados do recebimento dos documentos de cobrança corretamente apresentados, referentes à competência vencida.
- 17.4 O CREA/AL reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço não estiver de acordo com as especificações exigidas.
- 17.5 Caso o conteúdo da Nota Fiscal/Fatura, requerimento, recibo e certidões não esteja em conformidade, a Contratada deverá corrigir as distorções;

22



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas
Rua Dr. Carlos Camargo, 20 - Edif. CED. 57054-510 - Maceió - Alagoas - Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2190633/2017
Fis 131

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- 17.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento; o CREA/AL poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante, nos termos deste Edital.
- 17.7 A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal da licitante, mediante consulta efetuada por meio eletrônico ou por meio da apresentação de documentos hábeis.
- 17.8 Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus para o CREA/AL.
- 17.9 A simples existência da relação contratual sem a contraprestação do serviço não enseja nenhum pagamento à licitante.
- 17.10 O CREA/AL não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer serviços realizados sem a solicitação e autorização da pessoa responsável pela fiscalização do contrato.

18. DA FISCALIZAÇÃO:

- 18.1 Cabe ao Gestor contratual conferir os valores apresentados na Nota Fiscal e em outros documentos disponibilizados pela Contratada.
- 18.2 A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções resultará na devolução à empresa Contratada para regularização.
- 18.3 Verificar o uso adequado de produtos e equipamentos por parte da Contratada.
- 18.4 Manter organizado e atualizado o controle dos serviços prestados.
- 18.5 Solicitar à Superintendência do CREA/AL, quando necessário, a aplicação de penalidades à Contratada por descumprimento de cláusulas contratuais.

23



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Carlos Camargo 29, Edif. CER, 57061-270, Maceió, Alagoas, Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2190633/2017
Fls 130

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- 18.6 Conferir/atestar as Notas Fiscais e encaminhá-las ao Setor competente para autorizar o pagamento.
- 18.7 Fornecer atestado de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 18.8 A ação ou omissão da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

19. DO REAJUSTE/DA REPACTUAÇÃO:

- 19.1 Os preços inicialmente propostos serão fixos e irremovíveis durante o fornecimento do objeto da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 20.1 A apresentação da proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas, neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos, não podendo quaisquer licitantes invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 20.2 O Pregão poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).
- 20.3 Com fundamento no do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultada ao CREA/AL, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.4 As empresas interessadas podem de participar, desde que atendam às exigências legais, dos lotes que lhes interessarem/aprouverem.
- 20.5 Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

24



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Carlos Camargo, 91 - Fone: (31) 3366-1111 - Alagoas - Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. N° 2190633/2017
Fls 133

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

21. DO FORO COMPETENTE:

21.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Maceió, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para solução de qualquer pendência ou dúvida resultante deste instrumento.

Maceió/AL, 31 de Maio de 2017.

FERNANDA FERNANDES DA COSTA CAVALCANTE
Pregoeira
Port. 029/2017

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190633/2017

25



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Carneiro Romão, 71 - Casal - CEP: 57064-610 - Maceió - Alagoas - Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2190633/2017
Fls 134

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.3 Contratação de empresa especializada, devidamente regularizada para prestar serviços de Auditoria Contábil Independente das demonstrações contábeis, com emissão de Parecer Técnico e o Relatório de Auditoria circunstanciado das referidas demonstrações e Relatório de Controle Interno.
- 1.4 Gestões a serem auditadas: Contábil, Financeira e Administrativa.

2. JUSTIFICATIVA

Lei Complementar nº 109, de maio de 2001

Art. 22. Ao final de cada exercício, coincidente com o ano civil, as entidades fechadas deverão levantar as demonstrações contábeis e as avaliações atuariais de cada plano de benefício, por pessoa jurídica ou profissional legalmente habilitado, devendo os resultados ser encaminhados ao órgão regulador e fiscalizador e divulgados aos participantes e aos assistidos.

Art.23. As entidades fechadas deverão manter atualizada sua contabilidade, de acordo com as instruções do órgão regulador e fiscalizador, consolidando a posição dos planos de benefícios que administram e executam, bem como submetendo suas contas a auditores independentes.

Parágrafo único. Ao final de cada exercício serão elaboradas as demonstrações contábeis e atuariais consolidadas, sem prejuízo dos controles por plano de benefícios.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2190633/2017
Fls 135

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

3.1 Executar os serviços em conformidade com este Termo de Referência assim como, a Resolução MPS/CNPC n.º8 de 31.10.2011, em especial o item 29 do seu Anexo C – Normas de Procedimentos Contábeis e a IN MPS/SPC n.º34, e as Normas NBC TA 200, aprovada pela Resolução CFC n.º1.203 de 27.11.2009, e a Resolução CFC n.º1.042 de 22.08.2005 e seus procedimentos conforme a NPA 14/2007 do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON.

3.2 Serviços gerais de auditoria das demonstrações contábeis, incluindo contas, balancetes, demonstrações e análises, demais controles internos, relacionados com a área financeira, revisão e teste dos procedimentos e controles existentes sobre as receitas, bem como dos controles internos existentes, auditoria contábil do Balanço Patrimonial, demonstrativo de resultado e demais demonstrativos no exercício fiscal de 2017, com a consequente emissão do parecer e relatórios, contendo opinião sobre os referidos demonstrativos contábeis.

3.2.1 Auditoria das Demonstrações Contábeis, em conformidade com as legislações aplicáveis, às normas do IBRACON e demais a saber:

- Análise Econômica e Financeira das Demonstrações Contábeis;
- Análise dos processos de aquisição de materiais e serviços (licitações e compras diretas), analisados em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93;
- Conciliação de Saldos Bancários;
- Conciliação de aplicações financeiras;
- Recebimentos e Pagamentos;
- Administração de contratos quanto a prazos, reajustes, execução, penalidades e pagamentos;
- Processos de Pagamentos;
- Consistência dos relatórios de informações à Contabilidade, tanto manuais quanto automatizados.

27



CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Carlos Cavalcanti, 25 - Fone: (31) 3333-1111 - CEP: 57064-510 - Maceió - Alagoas - Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2190633/2017
Fls 138

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- Controle dos Bens Imóveis (investimentos imobiliários) disponíveis para comercialização/destinados a cessão de uso.
- Controle dos Bens móveis.

3.2.2. Deverão ser produzidos pelo trabalho de Auditoria, no mínimo os seguintes relatórios e pareceres:

3.2.2.1 Relatório de análise e recomendações sobre as revisões de procedimentos de cada uma das áreas examinadas;

3.2.2.2 Relatório de análise e recomendações sobre procedimentos contábeis;

3.2.2.2 Relatório de análise e recomendações decorrentes dos exames de balanço;

3.2.2.3 Parecer de auditoria sobre as Demonstrações Contábeis.

3.2.2.4 Relatório de Controles Internos.

3.3. Da composição da equipe

3.3.1 Equipe deverá ser composta de no mínimo:

3.1.1. 01 (um) profissional formado em Ciências Contábeis com experiência mínima de 05 (cinco) anos que além de registro junto ao Conselho Federal de Contabilidade, possua qualificação técnica emitida através do Cadastro Nacional de Auditores Independentes – CNAI de acordo com a Resolução CFC n.º1.019/2005, exigência da CVM.

3.1.2. 01 (um) profissional formado ou cursando Curso Superior em Ciências Contábeis, Administração ou Economia;

4. ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2190633/2017
Fls 137

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

4.1 A licitação será processada por meio de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma da lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal 3.555/2000, e tipo **MENOR PREÇO**, conforme determina o art. 45, § 1º, I, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).

5. DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas deverão ser apresentadas observando as seguintes premissas e conter os elementos abaixo:

a) ser digitada ou impressa através de edição eletrônica de textos, em uma via, em papel timbrado da empresa licitante, contendo a razão social, o CNPJ, os números dos telefones e do fax, se houver, e o respectivo endereço com CEP sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) conter preço, observado o detalhamento contido no quadro referencial abaixo, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos, nele incluídas todas as despesas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste edital, durante todo o período de vigência.

c) conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

d) os serviços descritos neste Termo de Referência, referentes a cada exercício fiscal, deverão ser realizados conforme o **plano de Trabalho** a seguir:

PLANO DE TRABALHO

Etapas	Atividades	Prazos
1	Execução dos serviços descritos neste Termo de Referência, com a entrega das Minutas de Relatórios e de Parecer de Auditoria.	15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dos documentos e demonstrações contábeis.
2	Análise e críticas das Minutas de Relatórios	3 (três) dias úteis, a contar do

29



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Ovídio Corrêa, 21, Casal, CEP: 57061-410, Maceió, Alagoas, Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2190633/2017
138

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

	e de Parecer de Auditoria pelo CONFEA	recebimento das Minutas de Relatórios e de Parecer de Auditoria
3	Ajustes, elaboração e entrega das versões finais dos Relatórios e Parecer de Auditoria.	3 (três) dias úteis, a contar do recebimento das críticas das Minutas de Relatórios e Parecer de Auditoria
4	Recebimento definitivo pelo CREA-AL das versões finais dos Relatórios e Parecer de Auditoria.	2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento das versões finais dos Relatórios e Parecer de Auditoria.

5.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos, serem fornecidos ao CREA/AL sem ônus adicionais;

5.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas no edital e seus Anexos.

5.4 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da prestação dos serviços objeto da presente licitação.

5.5 Para as propostas que omitirem o prazo de validade da proposta, fica estabelecido que este prazo será o estipulado na alínea "c" do subitem 5.1. Tal circunstância não enseja desclassificação.

30



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas
Rua Dr. Carlos Roberto 79, Casal CEB, 57065-670, Maceió, Alagoas, Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2190633/2017
Fls 139

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

6.0 DA DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

6.1. Considerando a natureza das atividades desenvolvidas pela Crea-Al, se compromete a **CONTRATADA**, de que, no momento da contratação, sua Equipe Técnica, sócios, diretores e outras pessoas envolvidas na execução dos serviços que constituem o objeto do presente Termo de Referência, assinarão Termo de Confidencialidade e Não Divulgação das informações a que, eventualmente, possam ter acesso no curso da execução dos serviços.

7 CONDIÇÕES E PRAZOS PARA PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos incidirão sobre os serviços efetivamente executados devendo para tanto, a contratada encaminhar ao gestor da contratante, até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente a respectiva nota fiscal/fatura, referente aos serviços executados, acompanhada do relatório dos serviços prestados no período a que o pagamento se referir.

7.2. Os pagamentos incidirão sobre os serviços efetivamente executados devendo para tanto, a contratada encaminhar ao gestor da contratante, até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente a respectiva nota fiscal/fatura, referente aos serviços executados, acompanhada do relatório dos serviços prestados no período a que o pagamento se referir.

7.3. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições por itens dos serviços unitários prestados, mediante a apresentação das faturas, acompanhadas da:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Contribuições Relativas à Seguridade Social e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de garantia do Tempo de serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação – CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal; e
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2190633/2017
Fis 110

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

7.4 A apresentação de nota fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no parágrafo anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

7.5 Nos termos do artigo 31 da Lei nº. 8212, de 24/07/91, alterado pela Lei nº. 9711, de 20/11/98 e Instrução Normativa nº. 71, de 10/05/02, do INSS, para os serviços de digitalização e indexação, a CONTRATANTE reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal/fatura correspondente; obrigando-se a recolher em nome da CONTRATADA, a importância retida até o dia dois do mês subsequente ao da emissão do respectivo documento de cobrança ou o próximo dia útil, caso esse não o seja.

7.6 O CREA/AL reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados, os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 1.234/2012;

7.7 Se a empresa for optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deve anexar à fatura documento que comprove esta opção, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

7.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Licitante Vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados pró rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

32



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Carlos Camargo, 20 - Fone: (31) 3704-4100 - Maceió - Alagoas - Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2190633/2017
Fls. 101

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

I = Índice de atualização financeira = 0,000164384, assim apurado:

$$I = (TX/100) \qquad I = (6/100)$$

365 \qquad 365 \qquad I = 0,000164384

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.8.1 A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

8 HABILITAÇÃO

8.1. Para comprovação da habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

8.1.1 **Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
 - b.1) A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado contemplando as alterações posteriores, se houver;
- c) Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
 - c.1) Certidão expedida por Órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

33



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Carlos Gomes, 99, Fone: (51) 3364-6100, Maceió, Alagoas, Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2190633/2017
Fls. 122

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

8.1.2 Regularidade fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei 12.440/2011.

8.1.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1.3.1 A participante deverá apresentar:

- a) Certificado de Regularidade perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC, da empresa licitante e dos responsáveis técnicos com poderes para emitir e assinar pareceres de auditoria em nome da sociedade;
- b) Apresentar Atestado (s) de capacidade técnica expedido (s) por Entidades público ou privada, para as quais tenha a Licitante executado serviços de auditoria contábil;
- c) O atestado de capacidade técnica deverá conter obrigatoriamente a especificação do serviço, a identificação da EFPC que está fornecendo o atestado, a identificação, a Assinatura e o telefone para conta todo responsável pelo setor do objeto em questão.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2190633/2017
Fls 143

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

8.1.4 Documentação Complementar:

- a) Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8666/93, e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 conforme modelo constante nos anexos I e II deste edital;
- b) Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze anos.
- c) Planilha contendo os dados gerais da empresa, conforme modelo constante no anexo I, para os efeitos administrativos necessários: lavratura do contrato, emissão de nota de empenho, pagamentos. A não entrega da planilha de dados na forma do anexo acima mencionado não implicará a inabilitação da licitante do certame licitatório, devendo, o (a) Pregoeiro (a) conceder prazo para sua apresentação.

9 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 9.1 Prestar os serviços de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação; Atender as disposições legais e regulamentares, inclusive as orientações determinadas pela CONTRATANTE, pertinentes ao objeto a ser executado, objetivando o fiel cumprimento do contrato, responsabilizando-se pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente; Responsabilizar-se por prejuízo causado diretamente ao patrimônio do CREA/AL ou a terceiros por qualquer de seus empregados, representante ou preposto, decorrente de sua culpa ou dolo, apurados após regular processo administrativo;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2190633/2017
Fis 124

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- 9.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações sociais, trabalhistas, encargos previdenciários, inclusive seguro de acidentes de trabalho ou outro necessário, como também o ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material que possa advir direta ou indiretamente ao CREA/AL ou a terceiros, no exercício de sua atividade;
- 9.5 Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, licenças e registros nos órgãos públicos Municipais, Estaduais ou Federais que se fizerem necessários, devendo apresentar ao CREA/AL as certidões solicitadas;
- 9.6 Executar as atividades relativas aos processos de organização de documentos, de digitalização de documentos e de consulta às imagens digitalizadas e correspondentes dados.
- 9.7 Manter software aplicativo de gerenciamento de imagem de documentos por 36 (trinta e seis) meses.
- 9.8 Fornecer documentação técnica e do usuário, incluindo a definição dos procedimentos administrativos do CREA/AL e a manuseio das atividades, decorrentes da implantação da infraestrutura dos serviços de digitalização e modelagem do arquivo.
- 9.9 Realizar treinamento do pessoal designado pelo CREA/AL, deixando os servidores aptos para dar continuidade ao processo de digitalização de seus documentos após o período contratado.
- 9.10 Instalar, incluindo a orientação necessária à adequação das instalações elétricas, e colocação em operação de todos os equipamentos e sistemas eletrônicos e computacionais integrantes da solução proposta.
- 9.11 Realizar testes de aceitação referentes a todos os equipamentos e sistemas eletrônicos e computacionais integrantes da solução proposta.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Emitir o empenho na dotação específica;

36



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Ovídio Carneiro, 23, Casal, CEP: 57054-510, Maceió, Alagoas, Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 410633/2017
Fis 145

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- 10.2. Atestar as notas emitidas, quando estas refletirem fielmente os serviços prestados;
- 10.3. Efetuar o pagamento do objeto deste Termo de Referência, nas condições e prazos definidos neste termo de referência, na medida em que o serviço for executado;
- 10.4. Indicar o fiscal do contrato que será encarregado pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços;
- 10.5. Disponibilizar toda a base documental que seja objeto de tratamento e digitalização;
- 10.6. Fornecer os materiais de expediente necessários para a realização dos serviços, tais como: extratores de grampo, cliques, fitas adesivas, canetas, papel A4 para a impressora, borrachas, cola, grampeadores, caixas de grampo, régua, tesouras, caixas arquivo etiquetas auto-adesivas na quantidade necessária ao atendimento do volume a ser digitalizado até o final da realização da solução.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração do CREA/AL, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

11.2 O Fiscal do Contrato será designado pela Administração do CREA/AL, bem como seu substituto legal, os quais terão as seguintes atribuições:

- a) Solicitar à Administração, a emissão de nota de empenho para efetivar a contratação;
- b) Fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;
- c) Solicitar à autoridade competente a aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2190633/2017
Fls 426

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- d) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- e) Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos.
- f) A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

12 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1 O contrato resultante do processo licitatório terá vigência até o dia 12 (doze) meses de a contar da assinatura.

13 DO REAJUSTE

14.1 Os preços contratados serão fixos e irredutíveis.

15 DAS PENALIDADES

a. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2190633/2017
Fls 447

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

b. Pela inexecução total ou parcial do contrato o CREA/AL deverá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do serviço de Agenciamento de Viagens, pela recusa em assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

b.2) moratória no percentual correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor total do serviço de Agenciamento de Viagens, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

c. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 15 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

d. A sanção estabelecida na alínea “d” do subitem 15 é de competência exclusiva do Presidente do CREA/AL, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2190633/2017
Fls 148

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- e. O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal, da garantia ou do crédito existente em favor do contratado. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- f. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado.
- g. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Robson Marabá

Gerente Financeiro / Contábil do CREA-AL

Maceió, Maio/2017





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2190633/2017
Fls 48

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
ANEXO II–MINUTA CONTRATUAL

MINUTA DO CONTRATO Nº __/2017
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO REGIONAL DE
ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
ALAGOAS (CREA/AL) E A EMPRESA
xxxxxxx PARA PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE AUDITORIA INTERNA.

CONTRATANTE: O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA/AL, inscrito no CNPJ nº 12.156.592/0001-14, com sede na Rua Osvaldo Sarmiento, nº 22, Farol, Maceió/Alagoas, CEP.: 57.051-510, tel. 82- 2123-0866, fax. 82-2123-0864, representado pelo Presidente Eng. Civil FERNANDO DACAL REIS, portador do CPF nº 164.373.224-20.

CONTRATADA: A empresa xxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF nº xxxxxxx, situada na Rua xxxxx, nº xxxx -xxxx, CEP.: xxxx, representada por xxxxxx, CPF sob o nº xxxx e RG nº xxxx de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Contrato tem por objeto:

1.2 Contratação de empresa especializada, devidamente regularizada para prestar serviços de Auditoria Contábil Independente das demonstrações contábeis, com emissão de Parecer

41



Rua De Osvaldo Sarmiento 22 Farol CEP: 57051-510 Maceió Alagoas Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. N° 2190633/2017
Fls 150

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

Técnico e o Relatório de Auditoria circunstanciado das referidas demonstrações e Relatório de Controle Interno.

1.3 Gestões a serem auditadas: Contábil, Financeira e Administrativa

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 Fornecimento dos serviços e/ou materiais, conforme estabelecido em Ata da Reunião de julgamento das propostas de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DO CONTRATO:

3.1 O valor deste contrato é de R\$ xxx (xxx reais) consoante se verifica na Ata da Reunião de julgamento das propostas de preços (fls. xxx dos autos do Proc. Administrativo nº 2190633/2017).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:

1.1. As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto deste contrato correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do CREA/AL, a dotação nº 6.2.2.1.1.01.04.09.001 - Serviço de Auditoria e Perícia.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:

- 5.1. O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2190633/2017
Fls 451

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

5.2. O prazo referido no item 5.1 (06 meses) poderá ser prorrogado por igual e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme se depreende do art. 57, II, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE:

- 6.1 Executar os serviços com presteza e pontualidade, em conformidade com os prazos estabelecidos neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos.
- 6.2 Fornecer as faturas, nos termos da lei.
- 6.3 Manter todas as condições de habilitação durante a vigência da contratação.
- 6.4 Zelar pela boa e fiel execução dos serviços.
- 6.5 Acatar as instruções e observações que emanem de fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas no Edital, contrato e/ou legislação pertinente.
- 6.6 Apresentar o documento fiscal específico, discriminando todo o fornecimento com indicação de preços unitários e totais dos serviços.
- 6.7 Permitir que o Contratante realize a fiscalização e o gerenciamento do contrato, em obediência às prescrições descritas no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 6.8 Não manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao estatuído no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- 6.9 Disponibilizar no momento da assinatura do contrato a relação atualizada dos estabelecimentos credenciados.
- 6.10 A Empresa vencedora deverá iniciar o serviço de acordo com a solicitação do Contratante, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho via e-mail ou retirado na sede do Contratante.
- 6.11 Realizar toda a execução dos serviços de acordo com este Edital, observando as quantidades e garantindo a qualidade do produto e regularidade do fornecimento.

43



Rua Dr. Carneiro Seabra, 23 - Favela CEP: 57051-510 - Maceió - Alagoas - Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2190633/2017
Fis 152

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- 6.12 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à execução dos serviços, incluindo impostos e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus ao Contratante.
- 6.13 Sanar as deficiências apontadas pela fiscalização na execução dos serviços.
- 6.14 Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao Contratante em até 24 (vinte e quatro) h.
- 6.15 Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- 6.16 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:

- 7.1 Fornecer os serviços com presteza e pontualidade, em conformidade com os prazos estabelecidos neste Contrato.
- 7.2 Fornecer as faturas nos termos da lei.
- 7.3 Manter todas as condições de habilitação durante a vigência contratual.
- 7.4 Zelar pelo bom e fiel execução dos serviços.
- 7.5 Acatar as instruções e observações que emanem da fiscalização, desde que tais exigências sejam estabelecidas neste contrato ou em legislação pertinente.
- 7.6 Apresentar o documento fiscal específico, discriminando todo o fornecimento com indicação de preços unitários e totais dos serviços.
- 7.7 Permitir que o Contratante realize a fiscalização e o gerenciamento do contrato, em obediência às prescrições descritas no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº	2190633/2017
Fls	153

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- 7.8 Não manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao estatuído no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- 7.9 Disponibilizar, no momento da assinatura deste contrato, a relação atualizada dos estabelecimentos credenciados.
- 7.10 A Contratada deverá iniciar o serviço de acordo com a solicitação do Contratante, em um prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho via e-mail ou retirado na sede do Contratante.
- 7.11 Realizar toda a execução dos serviços de acordo com este Contrato, observando as quantidades e garantindo a qualidade do produto e regularidade do fornecimento.
- 7.12 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à execução dos serviços, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus ao Contratante.
- 7.13 Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução dos serviços.
- 7.14 Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.15 Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições da habilitação.
- 7.16 Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- 7.17 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

45



CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Carlos Sampaio, 23 - Fone: (51) 3632-1111 - CEP: 57064-510 - Maceió - Alagoas - Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2190633/2017
Fis 154

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- 8.1 Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **Robson Marabá Santos**, gerente Financeiro CONTábil, designado **Gestor Contratual**.
- 8.2 O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de serviços; acompanhar; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; recusar os serviços esteja em desacordo com especificações discriminadas neste contrato e no Edital de Licitação nº /2017; solicitar reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte, dos serviços recusados e devolvidos; solicitar à Contratada e ao seu preposto todas as providências necessárias à adequada execução dos serviços solicitados.
- 8.3 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste contrato.
- 8.4 Atestar as notas fiscais correspondentes.
- 8.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 8.6 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços executados.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

- 9.1. A Contratada deverá apresentar, após a execução dos serviços, nota fiscal, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada das seguintes certidões:
- A) Certidão negativa de débitos referentes a tributos e contribuições federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

46



Rua Dr. Carlos Sampaio 73, Fone: (51) 3511-5100, Alagoas - Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2190633/2017
Fis 153

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- B) Certidão negativa quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND/INSS;
- D) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- E) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual da sede da Contratada;
- F) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal da sede da Contratada.
- G) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme determina o art. 29, V, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitação e de Contratos).
- 9.2. A qualidade dos serviços executados deverá ser aferida a partir de documento entregue pela Contratada que contenha a relação detalhada dos referidos documentos, de acordo com o estabelecido neste contrato, informando as respectivas quantidades e especificações.
- 9.2.1 O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de **até 10 (dez) dias** úteis, contados da execução do serviço. O referido pagamento será depositado na **agência nº _____, do Banco _____, conta corrente nº _____.**
- 9.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na pendência de quaisquer das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- 9.3.1 Havendo suspensão de pagamentos, a Contratada será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e de rescisão contratual, conforme estabelece a Cláusula Doze deste contrato;
- 9.3.2 O Contratante poderá deduzir das importâncias devidas à Contratada os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas em razão deste contrato.
- 9.4 O CREA/AL reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço não estiver de acordo com as especificações exigidas.

47



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas
Rua Dr. Guerra Sacramento 21, Fone: (51) 3211-5100, Maceió, Alagoas, Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2190633/2017
Fls 156

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- 9.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento; o Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Contrato.
- 9.6 A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal da Contratada, mediante consulta efetuada por meio eletrônico ou por meio da apresentação de documentos hábeis.
- 9.7 Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à empresa Contratada e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus para o Contratante.
- 9.8. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, o Contratante fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a Contratada, reterá o correspondente valor para fazer frente à eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à Contratada.
- 9.8.1. O valor será restituído à Contratada somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a Contratada e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o Contratante.
- 9.8.2. A Contratada se compromete a exibir ao Contratante, sempre que solicitado, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.
- 9.8.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, podendo ser substituído, a pedido da Contratada, por outra modalidade de resguardo que, a critério do Contratante, seja considerado idôneo.
- 9.10 A simples existência da relação contratual sem a contraprestação do serviço não enseja nenhum pagamento à Contratada.

48



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Ovídio de Barros, 201 - Fone: (31) 3702-4140 - Maceió - Alagoas - Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2190633/2017
Fls 157

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

9.11 O Contratante não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer serviços realizados sem a solicitação e autorização da pessoa responsável pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos), desde que haja interesse do Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES:

11.1 Serão aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV (art. 81 a 108) da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos), no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão) e demais normas pertinentes.

11.2 Pela inexecução parcial ou total do objeto desta licitação, que inclui a não assinatura do contrato e ou participar do certame com o fito de tumultuar o procedimento, o Contratante poderá, garantida defesa prévia, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

11.3 Advertência por escrito: Quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos à execução do objeto deste contrato e não prejudiquem o andamento das atividades normais do Contratante.

11.4 Multa: Será aplicada multa à Contratada de acordo com a tabela abaixo:

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA DA PENALIDADE
1	0,4% dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,8% dia sobre o valor mensal do contrato
3	1,6% dia sobre o valor mensal do contrato
4	3,2% dia sobre o valor mensal do contrato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2190633/2017
Fls. 158

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- 11.5 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 5 (cinco) anos (art. 7º da Lei 10.520/2002).
- 11.6 As decisões sobre a aceitação ou não das justificativas serão comunicadas por escrito à Contratada.
- 11.7 As multas serão descontadas dos pagamentos a que a Contratada tiver direito, ou recolhidas diretamente ao CREA/AL, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua comunicação.
- 11.8 O valor correspondente à multa será abatido do pagamento que a Contratada tenha a receber ou notificada a recolher aos cofres do Contratante. Verificado, no primeiro caso, ser o crédito insuficiente para cobrir o valor da penalidade aplicada, será a Contratada notificada para recolher o saldo no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial, independente da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 11.9 A Contratada que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar a autorização de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato, garantindo-se o direito à ampla defesa.
- 11.10 Na hipótese de aplicação das penalidades aqui previstas, a Contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 11.11 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO:

50



CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 20 - Fone: (31) 3214-1000 - CEP: 57051-510 - Maceió - Alagoas - Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2190633/2017
Fls 159

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- 12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).
- 12.2. A rescisão deste contrato pode ser:
- 12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da referida Lei, notificando-se a Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII (trata da ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.);
- 12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante;
- 12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 12.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5. A Contratada reconhece todos os direitos do Contratante em caso de eventual rescisão contratual;
- 12.6. Fica expressamente vedada à Contratada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sendo este motivo para rescisão contratual.

CLÁUSULA TREZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1. Qualquer omissão das partes no cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente não constituirá renovação ou renúncia e nem afetar o direito de as partes exercê-lo a qualquer tempo.
- 13.2 A CONTRATADA deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações do CREA/AL, que eventualmente seus empregados ou prepostos tenham acesso, durante os procedimentos de instalação e/ou manutenção dos seus equipamentos, bem como

51



Rua Dr. Carlos Sampaio, 25 - Fátima - CEP: 57061-910 - Maceió - Alagoas - Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2190633/2017
Fls. 160

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

durante a operação, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informação, decorrentes de ação dolosa, negligência, imperícia ou imprudência, venha ocasionar ao CREA-AL ou terceiros.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO:

14.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/Alagoas, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para solução de qualquer pendência ou dúvida resultante do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas descritas abaixo.

Maceió/AL, __ de ____ 2017.

CONTRATANTE
Eng. Civil FERNANDO DACAL REIS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – CREA/AL

CONTRATADA

GESTOR CONTRATUAL
Robson Marabá Santos
Gerente Financeiro Contábil

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº

52



Rua Dr. Carlos Cavalcanti, 25 - Fone: (51) 3364-510 - Maceió - Alagoas - Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2190633/2017
Fls 161

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

(este anexo é um modelo e deve ser impresso em papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa,
CNPJ....., com sede na....., por meio
de seu representante legal infra-assinado, credencia FULANO DE TAL, portador da cédula
de identidade nº, expedida pela....., outorgando-lhe plenos poderes para
representá-la na sessão pública do PREGÃO nº ____/2017, em especial para formular lances
verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato
impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as
disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições
constantes no Edital.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal com firma reconhecida
em cartório)



CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Carlos Sampaio, 21 - Fone: (31) 3705-510 - Maceió - Alagoas - Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2190633/2017
Fls 162

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ___/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2017

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Este anexo é um modelo e deve ser impresso em papel timbrado da licitante)

A empresa.....situada na....., inscrita no CNPJ sob nº, propõe fornecer ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas (CREA/AL), em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, os serviços, conforme discriminado abaixo:

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		R\$	R\$

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital;

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos;

A proponente DECLARA que nos preços ofertados se encontram incluída tributos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, transporte, ou quaisquer despesas operacionais, todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza para o Município de Maceió/ AL, enfim, todos os componentes de custo necessários à perfeita execução dos referidos serviços.

Maceió/AL, ___ de _____ de 2017.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal com firma reconhecida em cartório público)

Dados do responsável legal pela assinatura
nome, RG, CPF e cargo na empresa





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2190633/2017
Fls 163

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO ___ Nº/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2017

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Este anexo é um modelo e deve ser impresso em papel timbrado do licitante)

Declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, estando os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente.

Cidade, ___ de _____ de 2017

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal com firma reconhecida em cartório público)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. N° 2490633/2017
Fls 164

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Este anexo é um modelo e deve ser impresso em papel timbrado do licitante)

(Nome da Empresa), registrada no CNPJ sob o número _____,
sediada na _____ declara que não emprega menor de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16
(dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos na condição de aprendiz

()*

Cidade, ____ de _____ de 2017.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal com firma reconhecida
em cartório público)

56



CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Orlando Cavalcanti, 21, Fone: (51) 3705-5100, Maceió, Alagoas, Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2190633/2017
Fls 165

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

(OBS.: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Orlando Sacramento, 23 - Fone: (31) 3792-5100 - Maceió - Alagoas - Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2190633/2017
Fls 166

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA
FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº123/2006

A empresa inscrita no CNPJ nº
..... estabelecida na através de seu contador
....., CRC nº..... DECLARA, para os fins do disposto na Lei
Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei,
que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

- () - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123,
de 14/12/2006;
- () - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- () - COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123,
de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do
parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Assinatura do Representante da empresa com firma reconhecida em cartório de ofício

58



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Carlos Sampaio 23, Fone: CEP: 57054-640, Maceió, Alagoas, Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2190633/2017
Fls 167

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

Assinatura do Contador com firma reconhecida em cartório de ofício



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Carlos Sampaio, 73 - Fone: (51) 3702-5500 - Maceió - Alagoas - Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Nº 2190633/2017
Fls 168

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Licitante), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, (residência e domicílio), DECLARA ser idônea a participar de processo licitatório e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, assim como inexistem fatos supervenientes impeditivos de habilitação, estando ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento ou declaração inverídica.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

60



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas
Rua Dr. Carlos Sampaio 23, Fone: (31) 3702-4100, Maceió, Alagoas, Brasil

estabelecidas no Edital e seus anexos., resolve homologar o Pregão Eletrônico nº 08/2017, tendo sido adjudicado seus objeto a empresa Moura & Magalhães Assessoria LTDA-ME, localizada a Rua Prof. Lauro Mendonça, nº 131, Progresso, inscrita no CNPJ nº 26.688.691/0001-51, com inscrição Municipal nº 2729004/2017, cujo valor total da proposta foi de R\$ 39.350,00 (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta reais) Traipu, AL, 30 de maio de 2017. Publique-se e lavre-se o competente Termo de Contrato.

Eduardo Tavares Mendes
Prefeito do Município de Traipu/AL

Prefeitura Municipal de Viçosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA / ALAGOAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESCOÇO-SAAE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, com base no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e parecer da Procuradoria Jurídica, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2017, oriunda do processo nº 139/2017 para contratação de empresa especializada em perfuração de poços artesianos, em favor da empresa: TIEGO PEREIRA ALVES ME, CNPJ nº 23.848.291/0001-78 pelo valor de R\$ 30.000,00;

Viçosa/AL, 23 de maio de 2017

Jose Maria Loureiro da Costa
Diretor do SAAE

Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa RF COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO LTDA, Nome Fantasia SOCIAL MUSIC, com sede na Rua Coronel Alves Teixeira, nº 2110 – Bairro: Joaquim Tavora: Município: Fortaleza: UF: CE, CEP: 60.130-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.500.817/0001-45, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) cujo objeto é a contratação da Banda: Wallas Arrais para a festa em comemoração a Emancipação Política de Limoeiro de Anadia no dia 31 de maio de 2017, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

SÚMULA DE CONTRATO Nº 033/2017/CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ/MF sob nº 12.207.043/0001-95 e a empresa RF COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 11.500.817/0001-45. OBJETO: contratação da Banda: Wallas Arrais para a festa em comemoração a Emancipação Política de Limoeiro de Anadia no dia 31 de maio de 2017. DA DATA ASSINATURA: 30 de maio de 2017. VALOR: R\$ 35.000,00. Funcional Programática: Programática: 12.0100.13.122.00016.006 - Manutenção de Atividades Festivas e Culturais: 12.0100.13.122.00012.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte: Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.000.0000 DOS SIGNATÁRIOS: Marcelo Rodrigues Barbosa – Contratante /André de Melo Camurça/Contratado.

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO. AL.
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SAAE Nº 02/2017. TIPO: Menor Preço Global. DATA E HORA: 19 de Junho de 2017 às 10:00hs. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr. Tavares Bastos, nº 215 – Centro – Marechal Deodoro/AL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE, MÓBILE E DESTOP. Os interessados poderão solicitar o Edital, bem como seus anexos, no endereço acima citado ou através do email:

EDITAIS E AVISOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS

O CREA-AL torna público que realizará licitação para a Contratação de empresa especializada, devidamente regularizada para prestar serviços de Auditoria Contábil Independente das demonstrações contábeis, com emissão de Parecer Técnico e o Relatório de Auditoria circunstanciado das referidas demonstrações e Relatório de Controle Interno., sob a regência da Lei Federal nº 10.520/02 e respectivos decretos regulamentadores, bem como subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EDITAL DE LICITAÇÃO: Nº 06/2017

MODALIDADE: PREGÃO N.º 04/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO

DATA E HORA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13 de junho às 10:00hs.

LOCAL: Auditório do CREA-AL, situado à Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, 22- Farol - Maceió

Informações sobre o Edital: pregoeiro ou CPL

Site: <http://www.crea-al.org.br/arquivos/editais>

Fernanda Fernandes da Costa Cavalcante
PRESIDENTE DA CPL - CREA/AL]

Fabricio Antonio Ferreira da Silva - ME, inscrito no CNPJ nº 12.069.156/0001-08, localizado no Povoado Paraíso, SN - Major Isidoro - AL, torna público que requereu ao IMA/AL a Licença Prévia para atividade de Laticínio no citado endereço. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Sesc – Serviço Social do Comércio
Administração Regional no Estado de Alagoas
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 009/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para produção e fornecimento de lanches voltado aos alunos do Sesc Ler; coffe-breaks para atender a demanda e fornecimento de almoço aos funcionários da Unidade do Sesc Arapiraca, bem como, exploração de bar e lanchonete destinado ao atendimento do público em geral, através de arrendamento, pelo período de 12 (doze) meses.

Informamos que a data para abertura dos envelopes será dia 20/06/2017, às 10 horas, na Unidade Sesc Poço, localizada na Rua Pedro Paulino, 40 – Poço, Maceió/AL.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Com a CPL, no endereço acima, ou pelos telefones (82) 2123-2499/2485.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

A COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO E AGRÍCOLA LTDA - CECAL, sediada na Av. Tiradentes, nº 860 – Progresso, no município de Girau do Ponciano/AL, inscrita no CNPJ nº 24.307.225/0001-53, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA/AL a Renovação da Licença de Operação para a CECAL - Comercial de Construção e Agrícola, situado no município de Girau do Ponciano/AL.

COMUNICADO

A CECAL – CENTRO COMERCIAL E ABASTECIMENTO LTDA, sediada na Av. José Pereira Bezerra, nº 35 – Nsa. Sra. da Conceição, no município de Girau do Ponciano/AL, inscrita no CNPJ nº 09.309.675/0001-91, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA/AL a Renovação da Licença de Operação para o CECAL – Centro Comercial e Abastecimento, situado no município de Girau do Ponciano/AL.

Z ROGENY DE SOUZA PANIFICAÇÃO ME, empresa com sede em Maceió/AL, à Av Penedo, 39, Bairro Cruz das Almas, CEP 57038-420, inscrita no CGC/MF sob o n.º 18.705.193/0001-41, convoca os Sr. JOSÉ MANOEL DA SILVA, CTPS 0616940, série 003-0/AL, respectivamente, a comparecerem em sua sede no prazo



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

Proc. Nº 2190633/17
Fls 383

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190633/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO: 06/2017
MODALIDADE: PREGÃO Nº 04/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente do CREA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas regimentais, considerando legais os procedimentos adotados e tendo o Parecer Conclusivo da Comissão de Licitação, e ainda, para que se produzam os devidos efeitos,

RESOLVE:

Com fundamento ar. 43, VI, da Lei 8.666/93 (*art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação*) **HOMOLOGAR** o resultado da licitação realizada sob a modalidade **Pregão Presencial** nº 04/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Auditoria Contábil para o Setor Financeiro do Crea-AL, para em ato contínuo **ADJUDICAR** o seu objeto em favor da empresa **ITIKAWA AUDITORES INDEPENDENTES - EPP**, CNPJ nº 03.566.241/0001-90, vencedora do certame, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento licitatório e apresentou proposta de menor preço, no valor de **RS 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, conforme se depreende do teor da Ata da Sessão do dia 13/06/2016.

O valor apresentado encontra-se dentro do praticado no mercado, para os serviços com as características descritas no Edital nº 06/2017.

Maceió/AL, 14 de junho de 2017

Eng. Civil FERNANDO DACAL REIS
Presidente do Crea/AL



CREA/AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CNPJ: 12.156.592/0001-14

Disponibilidade orçamentária

Conta: 6.2.2.1.1.01.04.09.001 - Serviço de Auditoria e Perícia

Despesa	Na data	No Exercício	Saldo	Na data	No Exercício
PRÉ-EMPENHADO	0,00	0,00	ORÇAMENTÁRIO DESBLOQ.	30.000,00	30.000,00
EMPENHADO	0,00	0,00	ORÇAMENTÁRIO OFICIAL	30.000,00	30.000,00
LIQUIDADO	0,00	0,00	A LIQUIDAR	0,00	0,00
PAGO	0,00	0,00	A PAGAR	0,00	0,00

Observação:

Maceió-AL, 30 de maio de 2017

Fernando Dacal Reis
Presidente

CREA/AL - 0.200.959.522
164.373.224-20

Geison Cavalcante Alves
Diretor Financeiro

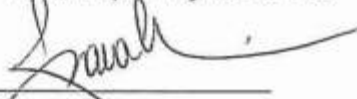
CREA/AL - 0.200.866.567
024.150.864-95

Selma Maria Lessa de Moura
Contadora

CRC/AL - 4.153/O-0
842.608.404-44

 12.156.592/0001-14	Nota de empenho 224	Proc. N° <u>2190633/17</u> Fls Exercício <u>384</u> 2017
	Número: 224 Tipo: Global	Processo: 2190633/2017 Modalidade Contratada: Pregão
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.09.001 - Serviço de Auditoria e Perícia		
Favorecido Nome: ITIKAWA AUDITORES INDEPENDENTES - EPP Endereço: Bairro: Cidade/UF: CEP: Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:		
CNPJ/CPF 03.566.241/0001-90	Dados Bancários Banco: Conta: Agência:	
Valor: 22.000,00 Vinte e Dois Mil Reais		
Histórico: Valor empenhado a ITIKAWA AUDITORES INDEPENDENTES - EPP, referente a auditoria nas demonstrações contábeis deste regional.		
Saldo Anterior 30.000,00	Valor da Nota 22.000,00	Saldo Atual 8.000,00

Maceió-AL, 14 de junho de 2017



Fernando Dacal Reis
Presidente
CREA/AL - 0.200.959.522
164.373.224-20



Geilson Cavalcante Alves
Diretor Financeiro
CREA/AL - 0.200.866.567
024.150.864-95



Selma Maria Lessa de Moura
Contadora
CRC/AL - 4.153/0-0
842.608.404-44



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. Nº 2010633117
Fls 237

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S - AUDITORES INDEPENDENTES -
EPP

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.519.787/0001-60

Certidão nº: 127865810/2017

Expedição: 25/04/2017, às 10:18:04

Validade: 21/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S - AUDITORES INDEPENDENTES - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.519.787/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Proc. Nº 2190633107
Fls 232

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.519.787/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/1991	
NOME EMPRESARIAL CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S - AUDITORES INDEPENDENTES - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - SOCIEDADE SIMPLES PURA			
LOGRADOURO R DR. MUCIO GALVAO	NÚMERO 451	COMPLEMENTO	
CEP 59.022-530	BARRIO/DISTRITO TIROL	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/06/2017 às 17:40:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/06/2017

PÁGINA 10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc. Nº 210063317
Fls 233

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S - AUDITORES INDEPENDENTES - EPP
CNPJ: 24.519.787/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:20:35 do dia 25/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2017.

Código de controle da certidão: **29E8.DF70.B038.CF22**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PÁGINA 11

IMPRIMIR VOLTAR



Proc. Nº 21906331/7
Fis 234

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24519787/0001-60
Razão Social: CASS AUD E CONSULTORES S S AUDITORES INDEPENDENTES
Nome Fantasia: CASS
Endereço: R DOUTOR MUCIO GALVAO 451 / TIROL / NATAL / RN / 59022-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2017 a 26/06/2017

Certificação Número: 2017052800355434055545

Informação obtida em 30/05/2017, às 09:47:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PÁGINA 12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS - CREA-AL

Pro: 2190633/17

Fls. 385

Via CREA

CONTRATO Nº 17/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS CREA/AL E A EMPRESA **TBRT ITIKAWA AUDITORES INDEPENDENTES - EPP** PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS - CREA/AL, inscrito no CNPJ nº 12.156.592/0001-14, com sede na Rua Osvaldo Sarmiento, nº 22, Farol, Maceió - AL, CEP: 57.051-510, Tel. 82- 2123-0866, representado pelo Presidente **Eng. Civil FERNANDO DACAL REIS**, portador do CPF nº 164.373.224-20.

CONTRATADA: TBRT ITIKAWA AUDITORES INDEPENDENTES - EPP, inscrita no CNPJ n.º 03.566.241/0001-90, situada com sede na Alameda Santos, nº 787, 12º andar, Sala F, Cerqueira Cesar, São Paulo - SP, CEP: 01419-002, Telefone: 3336-8380, representada por **NIVALDO SABURO YAMAMOTO**, portador do CPF nº 815.231.658-04 e RG. 5.930.127-2 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto:
- 1.2. Prestar serviços de Auditoria Contábil Independente das demonstrações contábeis, com emissão de Parecer Técnico e o Relatório de Auditoria circunstanciado das referidas demonstrações e Relatório de Controle Interno.
- 1.3. Gestões a serem auditadas: Contábil, Financeira e Administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

- 2.1. Fornecimento dos serviços, conforme estabelecido em Ata da Reunião de julgamento das propostas de preços.

Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, 22 - Farol - Maceió-AL- CEP-57051-510
Telefone: 82 2123 0866 - 2123 0852



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. nº 2190633/17

Fls. 386

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS - CREA-AL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. O valor total deste contrato é de R\$ **22.000,00** (vinte e dois mil reais) consoante se, dividindo em 04 (quatro) parcelas de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), nos termos da seguinte descrição:

Item	Especificação dos serviços	Preço unitário trimestral	Preço total anual
01	Contratação de empresa especializada em Auditoria Interna Contábil.	R\$ 5.500,00	R\$ 22.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:

4.1. As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto deste contrato correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do CREA/AL, a dotação nº **6.2.2.1.1.01.04.09.001 Serviço de Auditoria e Perícia.**

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:

5.1. O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

5.2. O prazo referido no item 5.1 (12 meses) poderá ser prorrogado por igual e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme se depreende do art. 57, II, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. nº 219/633/17

Fls. 387

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS –CREA-AL

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE:

- 6.1. Indicar o fiscal do contrato que será encarregado de acompanhar a entrega dos produtos;
- 6.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste instrumento;
- 6.3. Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato;
- 6.4 -Fornecer á CONTRATADA todas as informações e detalhes indispensáveis, bem como todo o material necessário à perfeita realização dos serviços.
- 6.5- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades detectada, para adoção das providências cabíveis;

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:

- 7.1. Efetuar os serviços com presteza e pontualidade, em conformidade com os prazos estabelecidos neste Contrato.
- 7.2. Fornecer as faturas nos termos da lei.
- 7.3. Manter todas as condições de habilitação durante a vigência contratual.
- 7.4. Zelar pelo bom e fiel execução dos serviços.
- 7.5. Acatar as instruções e observações que emanem da fiscalização, desde que tais exigências sejam estabelecidas neste contrato ou em legislação pertinente.
- 7.6. Apresentar o documento fiscal específico, discriminando todo o fornecimento com indicação de preços unitários e totais dos serviços.
- 7.7. Permitir que o Contratante realize a fiscalização e o gerenciamento do contrato, em obediência às prescrições descritas no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 7.8. Não manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao estatuído no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. nº 2190633/17

Fls. 385

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS -CREA-AL

- 7.9. A Contratada deverá iniciar o serviço de acordo com a solicitação do Contratante, em um prazo de até 10 (dez) dias.
- 7.10. Realizar toda a execução dos serviços de acordo com este Contrato, observando as quantidades e garantindo a qualidade do serviço. .
- 7.11. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à execução dos serviços, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus ao Contratante.
- 7.12. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução dos serviços.
- 7.13. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.14. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições da habilitação.
- 7.15. Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- 7.16. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **ROBSON MARABÁ SANTOS**, Gerente Financeiro, designado **Gestor Contratual**.
- 8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de serviços; acompanhar; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; recusar os serviços que estejam em desacordo com especificações discriminadas neste contrato; solicitar reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em

Rua Dr. Oswaldo Sarmiento, 22 – Farol – Maceió-AL - CEP 57051-510
Telefone: 82 2123 0866 – 2123 0852
C.N.P.J. – 12.156.592/0001-14



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. nº 2190633/17
Fls. 386

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS –CREA-AL

- parte, dos serviços recusados e devolvidos; solicitar à Contratada e ao seu preposto todas as providências necessárias à adequada execução dos serviços solicitados.
- 8.3. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste contrato.
- 8.4. Atestar as notas fiscais correspondentes.
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 8.6. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços executados.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

- 9.1. A Contratada deverá apresentar, após a execução dos serviços, nota fiscal, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada das seguintes certidões:
- a) Certidão negativa de débitos referentes a tributos e contribuições federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - b) Certidão negativa quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - c) Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND/INSS;
 - d) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
 - e) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual da sede da Contratada;
 - f) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal da sede da Contratada.
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme determina o art. 29, V, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitação e de Contratos).
- 9.2. A qualidade dos serviços executados deverá ser aferida a partir de documento entregue pela Contratada que contenha a relação detalhada dos referidos documentos, de acordo com o estabelecido neste contrato, informando as respectivas quantidades e especificações.
- 9.2.1 O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de **até 10 (dez) dias** úteis, contados da execução do serviço.
- 9.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na pendência de quaisquer das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

Rua Dr. Oswaldo Sarmiento, 22 – Farol – Maceió-AL – CEP 57051-510
Telefone: 82 2123 0866 – 2123 0852
C.N.P.J. – 12.156.592/0001-14



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. nº 2190633/17
Fls. 387

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS –CREA-AL

- 9.3.1. Havendo suspensão de pagamentos, a Contratada será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e de rescisão contratual, conforme estabelece a Cláusula Doze deste contrato;
- 9.3.2 O Contratante poderá deduzir das importâncias devidas à Contratada os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas em razão deste contrato.
- 9.4 O CREA/AL reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço não estiver de acordo com as especificações exigidas.
- 9.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento; o Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Contrato.
- 9.6 A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal da Contratada, mediante consulta efetuada por meio eletrônico ou por meio da apresentação de documentos hábeis.
- 9.7. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à empresa Contratada e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus para o Contratante.
- 9.8. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, o Contratante fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a Contratada, reterá o correspondente valor para fazer frente à eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à Contratada.
- 9.8.1. O valor será restituído à Contratada somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a Contratada e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o Contratante.
- 9.8.2. A Contratada se compromete a exibir ao Contratante, sempre que solicitado, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. nº 2190633/17

Fls. 388

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS –CREA-AL

- 9.8.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, podendo ser substituído, a pedido da Contratada, por outra modalidade de resguardo que, a critério do Contratante, seja considerado idôneo.
- 9.10 A simples existência da relação contratual sem a contraprestação do serviço não enseja nenhum pagamento à Contratada.
- 9.11 O Contratante não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer serviços realizados sem a solicitação e autorização da pessoa responsável pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

- 10.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos), desde que haja interesse do Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES:

- 11.1. Serão aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV (art. 81 a 108) da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos), no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão) e demais normas pertinentes.
- 11.2. Pela inexecução parcial ou total do objeto desta licitação, que inclui a não assinatura do contrato e ou participar do certame com o fito de tumultuar o procedimento, o Contratante poderá, garantida defesa prévia, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
- 11.3. Advertência por escrito: Quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos à execução do objeto deste contrato e não prejudiquem o andamento das atividades normais do Contratante.
- 11.4. Multa: Será aplicada multa à Contratada de acordo com a tabela abaixo:

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA DA PENALIDADE
1	0,4% dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,8% dia sobre o valor mensal do contrato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. nº 2190633/17
Fls. 389

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS - CREA-AL

3	1,6% dia sobre o valor mensal do contrato
4	3,2% dia sobre o valor mensal do contrato

- 11.5 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 5 (cinco) anos (art. 7º da Lei 10.520/2002).
- 11.6. As decisões sobre a aceitação ou não das justificativas serão comunicadas por escrito à Contratada.
- 11.7. As multas serão descontadas dos pagamentos a que a Contratada tiver direito, ou recolhidas diretamente ao CREA/AL, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua comunicação.
- 11.8. O valor correspondente à multa será abatido do pagamento que a Contratada tenha a receber ou notificada a recolher aos cofres do Contratante. Verificado, no primeiro caso, ser o crédito insuficiente para cobrir o valor da penalidade aplicada, será a Contratada notificada para recolher o saldo no prazo de 48 horas (quarenta e oito), contados a partir do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial, independente da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 11.9. A Contratada que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar a autorização de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato, garantindo-se o direito à ampla defesa.
- 11.10. Na hipótese de aplicação das penalidades aqui previstas, a Contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 11.11. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO:

Rua Dr. Oswaldo Sarmiento, 22 – Farol – Maceió-AL - CEP 57051-510
Telefone: 82 2123 0866 – 2123 0852
C.N.P.J. – 12.156.592/0001-14



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. nº 2190633/17

Fls. 390

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS - CREA-AL

- 12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).
- 12.2. A rescisão deste contrato pode ser:
 - 12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da referida Lei, notificando-se a Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII (trata da ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.);
 - 12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante;
 - 12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5. A Contratada reconhece todos os direitos do Contratante em caso de eventual rescisão contratual;
- 12.6. Fica expressamente vedada à Contratada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sendo este motivo para rescisão contratual.

CLÁUSULA TREZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1. Qualquer omissão das partes no cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente não constituirá renovação ou renúncia e nem afetar o direito de as partes exercê-lo a qualquer tempo.
- 13.2. A CONTRATADA deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações do CREA/AL, que eventualmente seus empregados ou prepostos tenham acesso, durante os procedimentos de instalação e/ou manutenção dos seus equipamentos, bem como durante a operação, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informação, decorrentes de ação dolosa, negligência, imperícia ou imprudência, venha ocasionar ao CREA-AL ou terceiros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. nº 2190633/17

Fls. 391

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS –CREA-AL

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO:

14.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/ Alagoas, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para solução de qualquer pendência ou dúvida resultante do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas descritas abaixo.

Maceió/AL, 22 de junho de 2017


CONTRATANTE

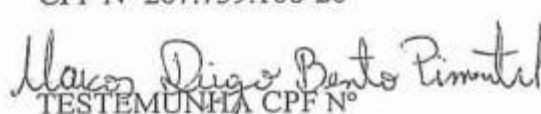
Eng. Civil FERNANDO DACAL REIS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – CREA/AL


CONTRATADA
NIVALDO SABURO YAMAMOTO
TBRT Itikawa Auditores Independentes – EPP

GESTOR CONTRATUAL
ROBSON MARABÁ SANTOS
Gerente Financeiro Contábil


TESTEMUNHA
WALTER ROBERTO SAGGIO

CPF Nº 267.739.108-20


TESTEMUNHA CPF Nº
071.731.934-27

DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS CONSTANTES NO ART. 31 DA IN 1.234/2012

À Diretoria do

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA AL

Maceio – (Al)

Proc. nº 290.633/17
Fis. 32 B

A **TERT ITIKAWA AUDITORES INDEPENDENTES**, com sede à Alameda Santos, 1.787, 12º andar – sala F, inscrita no CNPJ sob o nº 03.566.241/0001-90, **DECLARA ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA AL**, para fins de incidência na fonte do IR, da CSLL, da COFINS, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 Da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche o seguinte requisito:

a) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 20 de novembro de 2017.

Nivaldo Saburo Yamamoto
Sócio Responsável

03.566.241/0001-90
TERT – ITIKAWA
AUDITORES INDEPENDENTES
Alameda Santos, 1.787 – 12º andar
Cerqueira César – CEP 01.418-002
SÃO PAULO – SP

11	Diretoria Operacional	Diretoria de Comunicação	ANA KARLA CESAR LEANDRO, brasileira, solteira, farmacêutica CRF/AL nº 2127, RG:322323223 SSP/AL, CPF: 083.084.754-50, residente e domiciliada na Av. Menino Marcelo, n. 555, Farol, Maceió - AL.
12		Diretoria Institucional	FELIPE VIEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, farmacêutico CRF nº 2136, RG: 325738-7, CPF: 088.705.984-89, residente e domiciliado na Rua 54, nº 121, Conj. Graciliano Ramos, Maceió - AL.
13		Diretoria da Mulher	CLAUDIA MONICA DA SILVA QUEIROZ, brasileira, solteira, farmacêutica CRF/AL 1329, RG923423 SSP/AL, CPF 700.609.404-68, PIS nº 12311503008, residente e domiciliado na Rodovia AL 101 norte, Nº 249, Residencial Jacarecin, B18, Apt 04, Jacarecica, Maceió - AL.
14	Conselho Fiscal	Conselheiro (a)	JOSÉ CALADO DE CARVALHO MOREIRA E SILVA, solteiro, farmacêutico CRF/AL 1274, RG 9800124979 SSP/AL, CPF 007.999.594-21, PIS nº 1261592401, residente e domiciliado na AV. Desembargador Valente de Lima, Nº181, apt.201, Mangabeiras, Maceió - AL.
15		Conselheiro (a)	JOSÉ ALFREDO DE CARVALHO BEZERRA, brasileiro, solteiro, farmacêutico CRF/AL nº 879, RG: 1739589 SSP/AL, CPF 040.356.604-50, residente e domiciliado na Rua Colégio João e Maria, s/n, Conj. Benedito Bentes, Maceió - AL.
16		Conselheiro (a)	ADRIANA DE FÁTIMA COUTO SANTOS, brasileira, solteira, farmacêutica CRF/AL nº 459, RG: 990001154981 SSP/AL, CPF: 021.741.854-06, residente e domiciliada na Av. Lourival Aguiar, nº 21, Ed. Esplendor, Santos Dumont, Maceió - AL.
17		Suplente	THAYLA PATRICIA CARDEAL DA SILVA PALMEIRA, brasileira, casada, farmacêutica CRF/AL nº 1376, RG: 99001287930 SSP/AL, CPF: 054.154.514-04, residente e domiciliada na Rua Marcelo Oliveira Resende, nº 32, Antares, Maceió - AL.
18		Suplente	LARA DE MESQUITA LIMA, brasileira, solteira, farmacêutica CRF/AL nº 850, RG:1756248 SSP/AL, CPF 039.772.104-83, residente e domiciliada na Cond. Bosque da Serraria, nº 169, Serraria, Maceió - AL.
19		Suplente	MARIANNA RODRIGUES LIETTE, brasileira, divorciada, CRF/AL nº 1386, CPF: 059.276.124-07; RG:99001003711 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua Valdo Omema, nº 302, Ap. 202, Ed. São Luiz, Ponta Verde, Maceió - AL.

Obteve: 49 (quarenta e nove) votos válidos;
Votos Nulos: 0 (zero).
Votos em Branco: 0 (zero).

Assim sendo, a Chapa Nº 01 foi proclamada Eleita.

Maceió - AL., 04 de setembro de 2017.

Alexandre Correia Santos
Presidente da Comissão Eleitoral

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 18/2017

Contratante: O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS, CNPJ nº 12.156.592/0001-14, com endereço na Rua Osvaldo Sarmiento, nº 22, Farol, Maceió/AL, representado por seu Presidente, Fernando Dacal Reis, CPF Nº 164.373.224-20.

Contratada: TBRT ITIKAWA AUDITORES INDEPENDENTES-EPP, CNPJ Nº 03.566.241/0001-90, estabelecida na sede Alameda Santos, nº 787, 12º Andar, sala F, Cerqueira Cesar, São Paulo- SP, CEP: 01419-002, representada por NIVALDO SABURO YAMAMOTO, CPF Nº 815.231.658-04.

Gestor do Contrato: Rubson Maranhá Santos
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de auditoria externa.

Prazo de vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Origem dos recursos: PRODESU.

Dotação orçamentária: 6.2.21.1.01.04.09.001 Serviço de Auditoria e Perícia.

Data da Assinatura: 22 de junho de 2017.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 – SEGUNDA CHAMADA
MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: Aquisição de veículos (utilitário e motocicletas), destinado a atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Viçosa; LOCAL/DATA: Sala de Reuniões desta Autarquia, Rua Frederico Maia, 54, Centro - Viçosa/AL, dia 20 de setembro de 2017 às 09:00h (Horário local). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Lei nº 123006, e Lei nº 8.666/93 e demais alterações; INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08h às 12h na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL e pelo e-mail: licitvicosas@gmail.com.

Viçosa/AL, 04 de setembro de 2017.

Edjane Alves da Silva
Pregoeira

O Consórcio CBM-FIDENS, CNPJ 12.072.747/0001-34, situado na Av. Portugal, 4851 - Itapoa - Belo Horizonte/MG, tendo como atividade a Construção de Rodovias, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente, a Regularização da Licença de Operação, para fins de britagem, da Pedreira Pedra Limpia, inserida nas Fazendas Giado Bravo, Serra Tourada e Olho D'água no município de Boca da Mata/AL.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

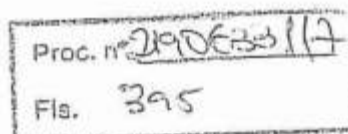
Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TBRT - ITIKAWA AUDITORES INDEPENDENTES - EPP
 CNPJ: 03.566.241/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 19:06:29 do dia 14/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2018.

Código de controle da certidão: D5B1.5E49.D556.9868

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

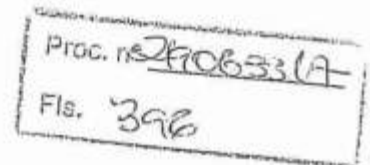
[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TBRT - ITIKAWA AUDITORES INDEPENDENTES - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.566.241/0001-90

Certidão nº: 138899314/2017

Expedição: 20/10/2017, às 17:49:27

Validade: 17/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TBRT - ITIKAWA AUDITORES INDEPENDENTES - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.566.241/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

Proc. nº 21606317
Fls. 357



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03566241/0001-90
Razão Social: ITIKAWA AUDITORES INDEPENDENTES SOCIED SIMPLES
Endereço: R RIACHUELO 217 6 AND CJ 61 / SE / SAO PAULO / SP / 1007-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2017 a 12/11/2017

Certificação Número: 2017101409232328799370

Informação obtida em 20/10/2017, às 17:45:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Simple Nacional - Consulta Optantes

Proc. nº 2190633114
Fls. 1398

Data da consulta: 20/10/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **03.566.241/0001-90**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **TBRT - ITIKAWA AUDITORES INDEPENDENTES - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20171020-03560241000190

Número da Nota

00000025

Data e Hora de Emissão

20/10/2017 11:32:49

Código de Verificação

KRQG-LUWZ**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 03.566.241/0001-90

Inscrição Municipal: 2.859.757-5

Nome/Razão Social: TBRT - ITIKAWA AUDITORES INDEPENDENTES

Endereço: AL SANTOS 01787, AN 12 CONJ. 122 SALA F - CERQUEIRA CESAR - CEP: 01419-002

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO EST

CPF/CNPJ: 12.156.592/0001-14

Inscrição Municipal: ---

Endereço: Rua R OSVALDO SARMENTO 22 - FAROL - CEP: 57051-510

Município: Maceló

UF: AL E-mail: ---

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ---

Nome/Razão Social: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços Prestados Auditoria.

Contrato n°: 17/2017

Período: Primeiro e segundo trimestre de 2017.

Proc. n° 2010 638117
Fls. 392

Vencimento: 23/10/2017

Dados Bancários: Banco Itaú

Ag.: 3240

C/C.: 21650-1

ESTAMPILHA
SERVIÇO ACIMA
EM 20/10/2017**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 11.000,00**

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 03476 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	11.000,00	5,00%	550,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/11/2017;

Convênio CONFEA nº 0219/17
Programa: Auditoria independente
Data: 16/05/2017
Fiscal



Emissão de comprovantes

A33D091548867675021
09/11/2017 16:10:36

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/11/2017 - AUTOATENDIMENTO - 16.10.23
0013200013 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: AUDITORIA I PRODESU CREA

AGENCIA: 0013-2 CONTA: 32.317-9

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE

REMETENTE : AUDITORIA I PRODESU CREA

BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.

AGENCIA: 3240-9 - S PAULO METRO C PAULISTA

CONTA: 21.650-1

FAVORECIDO: TBRT - ITIKAWA AUDITORES INDEPENDEN

CPF/CNPJ: 03.566.241/0001-90

VALOR: R\$ 11.000,00

DEBITO EM: 09/11/2017

=====

DOCUMENTO: 110901

AUTENTICACAO SISBB: 8.226.E3D.843.A89.B8D

Proc. nº 29063217
Fls. 399

Transação efetuada com sucesso por: JA450861 ROBSON MARABA SANTOS.

Proc. nº 200633117
Fls. 202



CARTA COMENTÁRIO RELATIVO AO 1º TRIMESTRE DE 2017

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
ALAGOAS – CREA AL

Av. Paulista 2202 Conj. 146-B, Bela Vista, São Paulo/SP. CEP 01310-200.

Tel: (11)3262-3685



Proc. nº 2010 633/19
Fls. 405

São Paulo, 29 de setembro de 2017.

Aos Senhores Diretores do
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
CREA-AL
Maceió - Al

Prezados Senhores,

Concluindo os trabalhos de auditoria independente relativo ao 1º trimestre de 2017, voltada ao exame das demonstrações contábeis dessa entidade em 31 de dezembro de 2017, apresentamos nossos comentários e recomendações relativos a adequação dos controles internos e cumprimento as normas regulamentadoras.

Consoante normas de auditoria geralmente aceitas, os trabalhos foram executados por meio de provas seletivas, testes e amostragem que não tem a propriedade de revelar todas as eventuais deficiências do sistema e, portanto, o presente relatório não constitui garantia da inexistência de erros ou imperfeições. Eventuais ocorrências levantadas no curso de nossas visitas foram comunicadas aos Administradores e/ou Contador que dentro das possibilidades regularizou.

Os nossos comentários referem-se aos controles internos em vigor quando da execução de nossos trabalhos de auditoria e destina-se exclusivamente aos objetivos de prevenção e regularização dos controles internos da Administração do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS**. Não foram consideradas eventuais modificações porventura ocorridas após essa data.

Permanecendo ao inteiro dispor de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos julgados necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

TBRT - ITIKAWA AUDITORES INDEPENDENTES

CRC 2SP021239/O-9

NIVALDO SABURO YAMAMOTO

CONTADOR CRC 1SP195282/O-9

Av. Paulista, 2202, Conj. 146-B, Bela Vista, SP, CEP 01310-200 - Tel. (11) 3262-0450



Proc. n° 200633/12
Fls. 104

ÍNDICE

- 1) RECEITAS E CRÉDITOS DE ANUIDADES
- 2) IMOBILIZADO
- 3) DÍVIDA ATIVA
- 4) INTANGÍVEL
- 5) BANCOS CONTA MOVIMENTO
- 6) RELATÓRIOS DE CONTROLES FINANCEIROS DE CONTAS A RECEBER E A PAGAR
- 7) EMPRÉSTIMOS A CURTO E LONGO PRAZO

1) RECEITAS E CRÉDITOS A RECEBER DE ANUIDADES
Saldo Contábil de CRÉDITOS A RECEBER DE ANUIDADES em 31 de março de 2017

Conta	31/12/2016	Entradas	Saídas	31/03/2017
1.1.2.2.1.02.01.03 - Créditos a Receber de Anuidades PF e PJ	-	3.251.966,33	-	3.251.966,33
	-	3.251.966,33	-	3.251.966,33

a) COMENTÁRIOS
(1) RECEITAS DE ANUIDADES APROPRIADAS EM DUPLICIDADE

Em 02 de janeiro de 2017 foi contabilizado o valor relativo à anuidade de 2017 de competência a receber dos associados do CREA-AL no valor total de R\$ 3.251.966,33, em contrapartida a conta 4.2.1.1.1.01.01.03.001 – Demais Anuidades PF e PJ.

Entretanto nas datas subsequentes do próprio mês de janeiro até o mês de março as mesmas anuidades pagas pelos associados e recebidas no CREA-AL foram contabilizadas também na conta de Receitas de Anuidades, portanto em duplicidade de apropriação.

b) RECOMENDAÇÃO

Recomendamos fazer levantamento retroativo a janeiro de 2017 sobre os valores recebidos e apropriados como receita de anuidades revertendo em contrapartida a conta de Créditos a Receber de Anuidades.

Ressaltamos que fundamental para fins de apresentação das demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017 a regularização desse procedimento.

c) JUSTIFICATIVAS CREA-AL

O procedimento adotado foi o regime de competência provisionado com base no orçamento no que se refere as receitas de anuidades. Em nossa análise não conseguimos diagnosticar os erros evidenciados por esta auditoria. Dessa forma pedimos que na próxima visita sejam apresentados os papéis de trabalho para que possamos entender o ocorrido. Diante do exposto não temos como fazer tais retificações retroativas.

2) DÍVIDA ATIVA
Saldos Contábeis em 31 de março de 2017

Conta	31/12/2016	Entradas	Saídas	31/03/2017
1.2.1.1.3.01 Dívida Ativa Tributária – Decorrentes de Anuidades	557.968,40		10.402,76	520.350,97
	557.968,40		10.402,76	520.350,97

d) COMENTÁRIOS

- (1) Não identificamos uma relação analítica com detalhamento dos valores que compõem o saldo em 31 de março de 2017.

e) RECOMENDAÇÃO

1. Recomendamos plena identificação dos valores registrados nesta rubrica, após esse levantamento sugerimos adotar os procedimentos cabíveis de recuperação de crédito.
2. Não sendo créditos com adoção de processo de cobrança e consequentemente levados à inscrição na dívida ativa, sugerimos transferência contábil para rubrica apropriada de créditos em atraso, com a denominação específica de anuidades a receber em atraso.
3. Sob a ótica contábil, entendemos ser devida a contabilização de provisão para perdas de créditos, conforme determinada orientação do Pronunciamento Contábil n° 85/2012, que define a convergência ao setor público às normas internacionais.

f) JUSTIFICATIVAS CREA-AL

Jurídico - Recomendação nº01, estamos realizando esforços para sanar esses pontos, passando a melhor identificar os valores com respectiva rubrica. Aduzimos ainda que o Regional está iniciando o processo de cobrança desses créditos via cartório de protesto, pois como são valores reduzidos a Justiça Federal não aceita por imposição legal a execução fiscal com numerários de pequena monta. Com relação a recomendação de nº2, estaremos também averiguando junto com o setor contábil a possibilidade de transferência desses créditos "para outra rubrica mais adequada".

Dessa forma, estaremos ajustando o nosso setor também para "provisão de perdas" como determina as orientações contábeis vigentes, passando a acatar as recomendações da Auditoria Interna deste Conselho.

Contabilidade - Para que passamos fazer os devidos lançamentos contábeis em dívida ativa, necessárias se faz que o departamento jurídico informe mensalmente através de relatório a contabilidade.

3) IMOBILIZADO**a) Procedimentos Adotados Pelo CREA-AL****Saldos Contábeis em 31 de março de 2017**

Conta	31/12/2016	Entradas	Saidas	31/03/2017
Móveis e Utensílios	124.367,76			124.367,67
Máquinas e Equipamentos	61.334,47	2.180,00		63.514,47
Veículos	428.229,35			428.229,35
Equipamentos de Processamento de Dados	350.159,09			350.159,09
Edifícios	3.495.714,30			3.495.714,30
Terrenos	2.519.702,90			2.519.702,90
	6.979.510,87	2.180,00		6.981.687,78



Proc. n° 240623117
Fls. 10X

Em 31 de dezembro de 2016 foi feito o registro contábil do Laudo de Avaliação dos bens móveis e dos bens imóveis, com base no relatório emitido pela empresa INVESTOR CONSULTING PARTNERS CONSULTORIA LTDA.

Resumo da Avaliação (R\$):

<u>Conta</u>	<u>Valor Contabil</u>	<u>Valor Justo</u>	<u>Despesas C/ Vendas</u>	<u>Valor Líquido</u>	<u>Impairment</u>
Móveis e Utensílios	646.926	130.492	6.525	123.968	(522.959)
Máquinas e Equipamentos	358.590	64.563	3.228	61.334	(297.255)
Veículos	898.516	450.768	22.538	428.229	(470.287)
Equipamentos de Processamento de Dados	541.976	368.589	18.429	350.159	(191.817)
Edifícios	2.053.006	3.718.845	223.131	3.495.714	2.442.708
Terrenos	122.648	2.680.535	160.832	2.519.703	2.397.055
	4.621.662			6.979.108	2.357.446

b) COMENTÁRIOS

- (1) A implantação dos dados levantados quando da elaboração dos laudos de avaliação dos bens do imobilizado, conforme mencionado acima, está ainda em andamento.
- (2) Devido, ainda, a pendência do processo de implantação no sistema de processamento de dados dos itens do imobilizado, não está sendo adotada a contabilização dos encargos de depreciação.

c) RECOMENDAÇÃO

- 1) Recomendamos implantação urgente no sistema de dados da Entidade, adotando-se os procedimentos necessários de controle e apropriação dos encargos de depreciação

d) JUSTIFICATIVAS DO CREA-AL

Salientamos que de fato deveríamos contabilizar mensalmente a depreciação, no entanto o acordado com a diretoria do CREA-AL foi que pela relevância do Imobilizado e seguindo as normas da contabilidade pública necessário se faz se constituir de no mínimo três servidores para comissão do patrimônio, assim como os mesmos ficaram responsáveis de alimentar o sistema SISPAT durante todo exercício de 2017 em diante, considerando a depreciação bem a bem que faz com que dessa forma não consigamos fazer os devidos lançamentos mensais.

4) INTANGÍVEL

Saldos Contábeis em 31 de março de 2017

<u>Conta</u>	<u>31/12/2016</u>	<u>Entradas</u>	<u>Saídas</u>	<u>31/03/2017</u>
--------------	-------------------	-----------------	---------------	-------------------

1.2.4.1.1.01 – Software – Sistema de Processamento de Dados	537.615,72			537.615,72
	537.615,72			537.615,72

a) COMENTÁRIOS

- (1) É procedimento quando da contratação de uma empresa prestadora de serviço para elaboração de um laudo de avaliação de bens da Companhia / Entidade, incluir os bens intangíveis por ventura existentes. Segundo informação da Administração dessa Entidade este fato não ocorreu no CREA-AL, estando em processo de identificação dos valores registrados para definir os procedimentos a serem adotados.

b) RECOMENDAÇÃO

- (1) Recomendamos plena identificação dos itens providenciando os procedimentos necessários de ajustes contábeis a serem realizados.

c) JUSTIFICATIVAS DO CREA-AL

Estamos aguardando a contratação da empresa Investor que fez o laudo patrimonial em 2016 para atualizar o exercício de 2017 e conseqüentemente a inclusão do intangível.

5) BANCOS CONTA MOVIMENTO**a) COMENTÁRIOS****(1) CRITÉRIO DE CONTABILIZAÇÃO DE CHEQUES**

Verificamos que é procedimento a contabilização de cheques emitidos e documentos compensáveis com base no débito ocorrido no extrato bancário.

d) RECOMENDAÇÃO

- (1) Recomendamos adequar os procedimentos ressaltando que deve ser feito o registro contábil com base na ocorrência do fato gerado, que no caso dos cheques ocorre quando de sua emissão.

A adoção desse procedimento traz melhor transparência de seus dados contábeis de forma adequar a conta caixa e equivalente de caixa.

e) JUSTIFICATIVAS DO CREA-AL

Considerando o cheque de ordem de pagamento a vista a contabilidade detém das informações apenas na compensação do cheque. Se for utilizado outro critério tem que ser orientado pelo controle financeiro do CREA.

6) RELATÓRIOS DE CONTROLES FINANCEIROS DE CONTAS A RECEBER E A PAGAR

a) COMENTÁRIOS

- (1) **Inexistência de Relatórios de controles financeiros que possam dar suporte aos registros contábeis.**

Foi constatada a falta de relatórios de controles financeiros de contas a receber de anuidades e de contas a pagar que possibilitem conciliação e confronto com os dados de informação contábil. A adoção desses relatórios de controles financeiros permite trazer maior confiabilidade principalmente às contas de:

- ✓ 1.1.2.2.1.02.01.03 - Demais Anuidades PF e PJ
- ✓ 2.1.3.1.1 - FORNECEDORES NACIONAIS

b) RECOMENDAÇÃO

- (1) Recomendamos implantação desses controles, que são fundamentais para fins de adequação dos dados contábeis, bem como o fortalecimento dos indicadores gerenciais de administração de fluxo de caixa.

c) JUSTIFICATIVAS CREA-AL

A Gerência Financeira já está utilizando a ferramenta "Agenda Financeira" para controle e conciliação das contas a pagar com a contabilidade.

Com o Setor de Contas a Receber de anuidades, em fase de implantação, esperamos ter um efetivo controle dos indicadores do fluxo de caixa.

7) EMPRÉSTIMOS A CURTO E LONGO PRAZO**Saldos Contábeis em 31 de março de 2017**

Conta	31/12/2016	Entradas	Saídas	31/03/2017
2.1.2.2.1.01 – Empréstimos Curto Prazo - PDV	-	502.591,02		502.591,02
2.2.2.1.1.01 – Empréstimos Longo Prazo - PDV	-	650.956,74		650.956,74
		1.153.547,76		1.153.547,76

Dados do Contrato:

Mutuante	CONFEA
Mutuária	CREA-AL
Data Crédito	20/01/2017
Valor	R\$ 1.153.547,76
Índice Correção	INPC
Prazo de Amortização	36 meses

a) COMENTÁRIOS

- 1) Falta de contabilização da atualização prevista no contrato com base no Índice do INPC.

b) RECOMENDAÇÃO

Recomendamos atualizar o contrato e registrar os encargos devidos de acordo com a competência.



Proc. nº 2190633/17

Fls. 410

c) **JUSTIFICATIVAS CREA-AL**

Adotaremos o procedimento a partir de julho de 2017, conforme orientação já repassado pelos auditores do CONFEA. Dessa forma iremos reconhecer conforme o informado do na última reformulação orçamentária.

TBRT - ITIKAWA AUDITORES INDEPENDENTES

CRC 2SP021239/O-9

NIVALDO SABURO YAMAMOTO

CONTADOR CRC 1SP195282/O-9

Proc. nº 20062411

Fis. 411



**CARTA COMENTÁRIO
RELATIVO AO 2º TRIMESTRE
DE 2017**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
ALAGOAS – CREA AL**

Av. Paulista 2202 Conj. 146-B. Bela Vista, São Paulo/SP. CEP 01310-200.

Tel: (11)3262-3685